



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO**

# BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 4 de 29 de abril de 2022  
01 a 29 de abril de 2022**

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

# BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.  
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA  
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011  
[http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page\\_id=1631](http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631)

**O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.**

Presidente da República  
**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Educação  
**Victor Godoy Veiga**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
**Tomás Dias SantAna**

Reitor do IF Baiano  
**Aécio José Araújo Passos Duarte**

Diretor Executivo  
**Marcelito Trindade Almeida**

Chefe de Gabinete  
**Leila de Souza Lima**

Diretoria de Gestão de Pessoas  
**Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação  
**Robson Cordeiro Ramos**

Procuradoria Federal  
**Oswaldo Almeida Neto**

Pró-Reitoria de Administração  
**Leonardo Carneiro Lapa**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional  
**Hildonice De Souza Batista**

Pró-Reitor de Ensino  
**Kátia de Fátima Vilela**

Pró-Reitor de Extensão  
**Calila Teixeira Santos**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
**Rafael Oliva Trocoli**

## SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 91
2 – Portarias de Pessoal	92 a 180
3 – Portarias	181 a 215
4 – Instrução Normativa	216 a 247
5 – Resoluções CONSUP	248 a 254
6 – Relatório de diárias e viagens	255 a 260



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Diretoria de Gestão de Pessoas

## Boletim de Serviço

Abril de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Diretoria de Gestão de Pessoas

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 553/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251095/2022-64**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JESSICA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1756960**, SIAPECAD nº **01531346**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 24/03/2022 a 24/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 554/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250552/2022-84**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ARLAN TAVARES GOES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2001068**, SIAPECAD nº **01787983**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 **(tres dias)** no período de 30/03/2022 a 01/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 555/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500207/2022-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JESSICA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1756960**, SIAPECAD nº **01531346**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 30/03/2022 a 30/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 556/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500208/2022-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROBERTA PINHEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2264001**, SIAPECAD nº **02029250**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 05/02/2020 a 06/02/2020.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 557/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250947/2021-66**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROBERTA PINHEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2264001**, SIAPECAD nº **02029250**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 02/03/2020 a 06/03/2020.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 558/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250951/2021-24**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROBERTA PINHEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2264001**, SIAPECAD nº **02029250**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 09/03/2020 a 10/03/2020.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 559/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250536/2022-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E107** para **E108**, à servidora **LUCIENE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1891152**, SIAPECAD nº **01673462**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 20 de setembro de 2020 a 19 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 560/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250385/2022-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **JORGE LUIZ PEIXOTO BISPO**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, SIAPE nº **1893738**, SIAPECAD nº **01676587**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 26 de setembro de 2020 a 25 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 561/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250902/2022-72**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FABIANA ARCANJA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2274492**, SIAPECAD nº **02043321**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 31/03/2022 a 01/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 562/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250898/2022-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **JOILMA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2621719**, SIAPECAD nº **01385514**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 8 de setembro de 2020 a 7 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 563/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250897/2022-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **LISCILEA ABREU DE SOUZA BONFIM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1890531**, SIAPECAD nº **01672637**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2020 a 13 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 564/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250896/2022-53**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D207** para **D208**, ao servidor **ISAC SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1891337**, SIAPECAD nº **01673710**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2020 a 18 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 565/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250895/2022-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **CLETO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2621718**, SIAPECAD nº **01674338**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2020 a 18 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 566/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250894/2022-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **ANA FLAVIA ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, SIAPE nº **1893843**, SIAPECAD nº **01676689**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 26 de setembro de 2020 a 25 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 567/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250893/2022-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **JADSON COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1893669**, SIAPECAD nº **01676523**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 26 de setembro de 2020 a 25 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 568/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250578/2022-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **MARCOS AURELIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1506607**, SIAPECAD nº **01559271**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 569/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250312/2021-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **ADRIELLE SOUZA LEO MACEDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2369345**, SIAPECAD nº **02128224**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 570/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.252962/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **GEORGE GABRIEL MENDES DOURADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2355141**, SIAPECAD nº **02117592**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 10 de fevereiro de 2020 a 9 de fevereiro de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 571/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250711/2022-50**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1846005**, SIAPECAD nº **01623474**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o [art. 207 da Lei nº 8.112/90](#), por **120 (cento e vinte dias)** no período de 28/03/2022 a 25/07/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 572/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.252927/2021-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ROMULO DE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1312423**, SIAPECAD nº **02334727**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 573/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250565/2022-53**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARCIO DOS ANJOS SAO PEDRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2354618**, SIAPECAD nº **02116963**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4 (**quatro dias**) no período de 01/04/2022 a 04/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 574/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250623/2022-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **PAULO DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1628256**, SIAPECAD nº **01565936**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4 (**quatro dias**) no período de 23/03/2022 a 26/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 575/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250730/2022-86**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença à Gestante** à servidora **GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1846005**, SIAPECAD nº **01623474**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 26/07/2022 a 23/09/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 576/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250720/2022-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **JOSE MAKSON SOUZA PINTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2145398**, SIAPECAD nº **02014654**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 30 de janeiro de 2020 a 29 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2021**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 577/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250716/2022-93**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSELIN ANGELITA DANTAS REIS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1889047**, SIAPECAD nº **01670874**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 31/03/2022 a 31/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 578/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250604/2022-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **IVNA HERBENIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3040046**, SIAPECAD nº **02220639**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 579/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250522/2022-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **SARA SOARES COSTA MAMONA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1692494**, SIAPECAD nº **01673572**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 12 de setembro de 2020 a 11 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 580/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250438/2022-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, ao servidor **EMANOEL BITENCOURT ARAUJO**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1893201**, SIAPECAD nº **01675973**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, relativo ao interstício de 28 de setembro de 2020 a 27 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 581/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251005/2022-66**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEOMAR FELIPE CABRAL JOB DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1569915**, SIAPECAD nº **02194185**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 04/04/2022 a 06/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 582/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250520/2022-06**,

RESOLVE

**Retificar** a Portaria nº 338 de 09/03/2022, que trata de Incentivo a Qualificação, da servidora **AURILENE ARAUJO VASCONCELOS**, SIAPE nº **1858138**.

**Onde se lê:**

"Conceder mudança do Incentivo à Qualificação de 0% para 50%,"

**Leia-se:**

"Conceder mudança do Incentivo à Qualificação de 0% para 75%,".

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 583/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250885/2022-53**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **POLLIANA AZEVEDO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2341015**, SIAPECAD nº **02102940**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 01/04/2022 a 08/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 584/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250530/2022-74**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2344572**, SIAPECAD nº **02107430**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por **8 (oito dias)** no período de 01/04/2022 a 08/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 585/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250810/2022-92**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROBERTA PINHEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2264001**, SIAPECAD nº **02029250**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10 (**dez dias**) no período de 21/03/2022 a 30/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 586/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250402/2022-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **BRENDA GRAZIELLE MERCES SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1661368**, SIAPECAD nº **02283801**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2020 a 28 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 587/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250541/2022-64**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **GABRYELLA CASTRO GUIMARAES**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1273010**, SIAPECAD nº **02041052**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **09 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 588/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250467/2022-46**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **AELSIO PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2035263**, SIAPECAD nº **01818743**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 589/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250853/2022-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C403**, à servidora **MARILIA DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2395735**, SIAPECAD nº **02147948**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 590/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250865/2022-72**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **MORGANA MATEUS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1215998**, SIAPECAD nº **02112700**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o [art. 207 da Lei nº 8.112/90](#), por **120 (cento e vinte dias)** no período de 29/03/2022 a 26/07/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 591/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250803/2022-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCIENE AMORIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2329540**, SIAPECAD nº **02089942**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 28/03/2022 a 28/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 592/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250527/2022-19**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARCOS ANTONIO MARTINS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1040634**, SIAPECAD nº **00353098**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 04/04/2022 a 04/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 593/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250683/2022-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SARA MENDES OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2186385**, SIAPECAD nº **01965596**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 03/04/2022 a 05/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 594/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250948/2022-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROBERTA PINHEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2264001**, SIAPECAD nº **02029250**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10 (**dez dias**) no período de 31/03/2022 a 09/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 595/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250745/2022-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GLEICIELE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1836591**, SIAPECAD nº **01805785**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 23/03/2022 a 25/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 596/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250833/2022-36**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GLEICIELE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1836591**, SIAPECAD nº **01805785**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 31/03/2022 a 01/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 597/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250509/2022-49**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, ao servidor **TIAGO NASCIMENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1272376**, SIAPECAD nº **02040740**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de fevereiro de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 598/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250684/2022-36**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SARA MENDES OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **1186385**, SIAPECAD nº **02386266**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 **(tres dias)** no período de 03/04/2022 a 05/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 599/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250952/2022-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **EDILSON RODRIGUES COQUEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891361**, SIAPECAD nº **01673743**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2020 a 18 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 600/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250954/2022-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **LUIS ROGERIO FONSECA FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891386**, SIAPECAD nº **01673783**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 20 de setembro de 2020 a 19 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 601/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251189/2022-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D408** para **D409**, ao servidor **LUIS CARLOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1769066**, SIAPECAD nº **01542830**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Administração*, relativo ao interstício de 1 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 602/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251190/2022-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **IGOR CORREIA PENELUC**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2782893**, SIAPECAD nº **01668853**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 1 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 603/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251191/2022-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **SUILAN PAIM MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1881365**, SIAPECAD nº **01662398**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 10 de agosto de 2020 a 9 de fevereiro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 604/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250539/2022-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KARINA ALESSANDRA PINTO MACEDO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2670168**, SIAPECAD nº **01436577**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 **(um dia)** no período de 16/03/2022 a 16/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 605/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250420/2022-03**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034501**, SIAPECAD nº **02216216**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 08/03/2022 a 10/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 606/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250217/2022-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **CRISTIANE BRITO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785038**, SIAPECAD nº **01560945**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 4 de março de 2020 a 3 de março de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 607/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251635/2021-50**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **TARCIZIO VILAS BOAS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2880482**, SIAPECAD nº **01693963**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **31 de agosto de 2021..**

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 608/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250907/2022-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D307** para **D308**, ao servidor **HAILTON FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1894291**, SIAPECAD nº **01677270**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 28 de setembro de 2020 a 27 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 609/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250414.2022-13**,

RESOLVE

**Retificar** a Portaria nº 428 de 31/03/2022, que trata de Licença Quinquênio/Capacitação, da servidora **TUIRA MAGALHAES DA SILVA TEIXEIRA**, SIAPE nº **1902073**.

**Onde se lê:**

"(...) referente ao quinquênio compreendido entre 25/10/2016 a 24/10/2016"

**Leia-se:**

"(...) referente ao quinquênio compreendido entre 25/10/2016 a 24/10/2021".

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 610/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250269/2022-79**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CARLA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2055969**, SIAPECAD nº **01841330**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4 (**quatro dias**) no período de 08/03/2022 a 11/03/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 611/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250396/2022-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **PHELIPE SENA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1278866**, SIAPECAD nº **02047782**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de fevereiro de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 612/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250409/2022-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **MARIO LUCIO GOMES DE QUEIROZ PIERRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1074640**, SIAPECAD nº **02124003**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 4 de fevereiro de 2020 a 3 de fevereiro de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 613/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251015/2022-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1725015**, SIAPECAD nº **01674515**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 21 de setembro de 2020 a 20 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 614/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250431/2022-85**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SILVANI SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1307812**, SIAPECAD nº **02066149**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 06/04/2022 a 06/04/2022.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 615/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250593/2022-70**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **HELKOM ROGERIO REIS VIANA DA SILVA TELES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1325326**, SIAPECAD nº **02211290**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2021**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 616/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251132/2021-74**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **CRISTIANE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2009077**, SIAPECAD nº **01792551**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 26/11/2020 a 30/11/2020.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 617/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250525/2022-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JURACY LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1455100**, SIAPECAD nº **01561837**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 04/03/2022 a 08/03/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 618/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250928/2022-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **MARCOS BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1875141**, SIAPECAD nº **01655663**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 06/04/2022 a 08/04/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 619/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250929/2022-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **KAMILA GONCALVES RIOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2379830**, SIAPECAD nº **01225704**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 06/04/2022 a 08/04/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 620/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250752/2022-36**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JOANA FIDELIS DA PAIXAO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794706**, SIAPECAD nº **01571875**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 21/03/2022 a 23/03/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 621/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500235/2022-33**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JOANA FIDELIS DA PAIXAO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794706**, SIAPECAD nº **01571875**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 23/03/2022 a 27/03/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 622/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250739/2022-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **DIEGO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2244991**, SIAPECAD nº **02013996**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 04/04/2022 a 02/06/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 623/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250691/2022-48**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCIENE AMORIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2329540**, SIAPECAD nº **02089942**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 14/03/2022 a 14/03/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 624/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250749/2022-53**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARCELO MEDRADO BORGES**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **3045051**, SIAPECAD nº **02225732**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 22/03/2022 a 05/04/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 625/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250949.2022-95**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **JOELITA PEREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2797022**, SIAPECAD nº **01574140**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercício no(a) *Gabinete da Reitoria*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 29/06/2015 a 28/06/2020, pelo período de 18/04/2022 a 17/05/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 626/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250075/2022-66**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **HEVERTON SANTOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996667**, SIAPECAD nº **01783269**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **16 de dezembro de 2021..**

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 627/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250891/2022-60**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D201** para **D301**, à servidora **MARIA NAZARE GUIMARAES MARCHI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1940276**, SIAPECAD nº **02110794**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de novembro de 2019**.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 628/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250389.2022-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **SUZANA CARDOSO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1981650**, SIAPECAD nº **01767066**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 22/11/2012 a 21/11/2017, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 629/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251225/2022-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **POLLYANNA DE SALLES BRASIL BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1887319**, SIAPECAD nº **01668909**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 5 de setembro de 2020 a 4 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2022**.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 630/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251224/2022-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **SONIRA ORNELAS DE ANDRADE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1890173**, SIAPECAD nº **01672229**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 13 de setembro de 2020 a 12 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2022**.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 631/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251223/2022-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, ao servidor **BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1297183**, SIAPECAD nº **02054535**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2020 a 13 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2022**.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 632/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251221/2022-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **MILENA DIAS DAMASCENO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1889170**, SIAPECAD nº **01671020**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Servidores da Coordenação de Administração de Pessoal da Reitoria*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2020 a 13 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2022**.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 633/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251220/2022-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **SANDRA SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891484**, SIAPECAD nº **01673920**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2020 a 28 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2022**.

**Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

---

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 634/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250437/2022-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **JULLIANA PENA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1890054**, SIAPECAD nº **01672089**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2020 a 13 de março de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 635/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251270/2022-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E408** para **E409**, à servidora **PATRICIA VAZ SAMPAIO SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1757171**, SIAPECAD nº **01531548**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 636/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251286/2022-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E408** para **E409**, ao servidor **JOSE ROBSON DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE nº **1757643**, SIAPECAD nº **01532014**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 2 de agosto de 2020 a 1 de fevereiro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de fevereiro de 2022**.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 637/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251834/2021-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JOSE ROBERTO RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1217949**, SIAPECAD nº **00096131**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 **(quinze dias)** no período de 25/11/2021 a 09/12/2021.

**Marcelito Trindade Almeida**

---

**Reitor Substituto**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 467/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23337.251571.2021-47, de 28 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor ELISIO JOSÉ DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2015435 , lotado no *Campus* Governador Mangabeira, para participação no Programa de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A

Art. 2º O afastamento vigorará até 31/01/2024, a contar de 01/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/04/2022 13:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 307701  
**Código de** 154821b8ca  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 518/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.250846.2022-76, de 01 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor MARCELO GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1795343, da substituição do(a) titular da função de Gestor(a) Financeiro(a) da Unidade Gestora SIAFI 158442, Campus Guanambi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/04/2022 13:42:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309562  
**Verificador:** d32cd7be3d  
**Código de Autenticação:**







**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 519/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.250846.2022-76, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor CLETO MENDES DO NASCIMENTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2621718, para exercer a substituição do(a) titular da função de Gestor(a) Financeiro(a) da Unidade Gestora SIAFI 158442, *Campus Guanambi*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/04/2022 13:44:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309566  
**Verificador:** 3c7f5397cd  
**Código de Autenticação:**









**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 520/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.250792.2022-19, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2035749, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Contratos, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/04/2022 13:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309568  
**Verificador:** 6304c78479  
**Código de Autenticação:**







**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 521/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250372.2022-19, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora SCHEILA CONCEIÇÃO SACRAMENTO SALDANHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2016894, da substituição do(a) titular da função de Gestor(a) Financeiro(a) da Unidade Gestora SIAFI 155891, *Campus Alagoinhas*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/04/2022 15:15:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309576  
**Verificador:** 501f33490b  
**Código de Autenticação:**







**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 522/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril  
de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250372.2022-19, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor NATALÍCIO RAMOS DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2254408, para substituir o(a) titular da função de Gestor(a) Financeiro da Unidade Gestora SIAFI 155891, *Campus Alagoinhas*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:36:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309578  
**Verificador:** 49b54fa526  
**Código de  
Autenticação:**







**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 523/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251117.2022-96, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Tiago de Carvalho Queiros	Assistente em Administração	1753672	RET-PROEN	RET-GAB-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309579  
**Verificador:** dbc13087b7  
**Código de Autenticação:**





Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 524/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251114.2022-52, de 01 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Francisco Assis de Sousa Neto	Tecnólogo-Formação	2008411	RET-GAB	RET-AP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:38:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309584  
**Verificador:** ec4d4ff2d5  
**Código de Autenticação:**



Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 525/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.251114.2022-52, de 01 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Libia Aguiar Moreira da Silva	Assistente em Administração	1126689	RET-GAB	RET-AP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:40:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309587  
**Verificador:** 148f10f159  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 540/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251106.2022-14, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Maira Oliveira Dourado Silva	Pedagogo-Área	1017670	RET-PROEX	RET-CGPPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:42:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309626  
**Verificador:** 19b9c77a9e  
**Código de Autenticação:**



Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 541/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251112.2022-63, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Miguel Rodrigues de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2105320	RET-GAB	RET-UAC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:47:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309632  
**Verificador:** 1b31723cb2  
**Código de Autenticação:**





Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 542/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251111.2022-19, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Thaline Teixeira Novaes Carneiro	Auditor	1830889	RET-GAB	RET-AP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:48:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309639  
**Verificador:** 87815f3873  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 543/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251110.2022-74, de 01 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Uilma dos Santos Reis	Assistente em Administração	1887319	RET-PROEX	RET-CGQP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:46:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309643  
**Verificador:** ff2d273bd1  
**Código de Autenticação:**



Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 544/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251109.2022-40, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa	Assistente em Administração	1887319	RET-CGQF	RET-CGDTCC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309649  
**Verificador:** 0b2d960f20  
**Código de Autenticação:**



Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 545/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251104.2022-17, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Luis Henrique Alves Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1582214	RET-CGQF	RET-CGQP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:50:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309656  
**Verificador:** 916fef9d31  
**Código de Autenticação:**





Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 546/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251092.2022-21, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Helena Luiza Oliveira Coura	Podagogo- Área	1645581	RET-CGQF	RET-CGQP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:51:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309660  
**Verificador:** 4eaa764ee7  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 547/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251091.2022-86, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Ana Paula Marques de Figueredo	Assistente em Administração	1669288	RET-PROEX	RET-CGPPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:52:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309667  
**Verificador:** 465674a26f  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 548/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251087.2022-18, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Rodrigo Augusto de Figueiredo	Administrador	1116876	RET-PROPE	PROPE – NIT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 16:52:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309669  
**Verificador:** b65d695fd3  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 549/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de abril  
de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.252844.2021-31, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ALOÍSIO JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, Matrícula SIAPE nº 1106671, lotado no Campus Guanambi, para participação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, pela IFNMG - Campus Montes Claros, Montes Claros – MG, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 08/04/2022 até 08/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/04/2022 13:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 309680  
**Verificador:** 9685c59513  
**Código de  
Autenticação:**





Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 658/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20  
de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo Eletrônico nº [23337.250370.2022-11](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora EMANOELA ARAGÃO SOUZA LISBOA CONDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1583895, lotada no *Campus* Governador Mangabeira, para cursar o Doutorado em Zootecnia, promovido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 11/03/2022 a 30/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:24:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 314552

**Código de Autenticação:** bb87af2ee1







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

## Portaria de Pessoal 659/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo Eletrônico nº [23331.250264.2022-80](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora IZANETE MARQUES SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1789161, lotada no *Campus* Itapetinga, para cursar o Doutorado em Letras, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 07/03/2021 a 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:25:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 312730

**Código de Autenticação:** 0c3936e60e







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 660/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20  
de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução CONSUP nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020; e
- o teor do Processo nº [23336.250337.2022-93](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal do servidor GLADSTON DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1019944, lotado no *Campus* Valença, para participação no Mestrado Profissional em Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental promovido pela Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 11/03/2022 a 31/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:26:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 314382

**Código de Autenticação:** 9e8555eebf



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 661/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20  
de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo Eletrônico nº [23337.250422.2022-41](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora BETHANIA FÉLIX MIRANDA RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2341487, lotada no *Campus* Governador Mangabeira, para cursar o Doutorado em Ciência de Alimentos, promovido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 17/03/2022 a 09/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:26:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 314544

**Código de Autenticação:** ffe1f73f5c









Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 662/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20  
de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251134.2022-23, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Horário Especial de Estudante para o servidor LUIS CARLOS BATISTA DE JESUS, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1745826, lotado e com exercício na Reitoria, para participação no curso de Doutorado em Ciência da Informação, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, de 06/04/2022 a 09/07/2022, com fundamento no art. 98, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 05:48:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 313692

**Código de Autenticação:** 20ea3e2018





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 663/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril  
de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250552.2022-83, de 10 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Afastamento do servidor ANGELO ALVES DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2074902, SIAPECAD nº 01861250, lotado no *Campus* Catu, para participar do Curso de Formação, decorrente de aprovação em Concurso para outro cargo da Administração Pública Federal, com fundamento no art. 20, da Lei 8.112/1990, com a percepção da remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 14, § 1º da Lei 9.624/98.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 26 de março de 2022 até 26 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:28:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315438  
**Verificador:** bd59aadb7b  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 664/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20  
de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250396.2022-78, de 13 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º INTEGRAR à organização gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Alagoinhas.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Alagoinhas e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção-Geral e Administrativa do referido campus pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Robson de Souza Santos	1756139	Assistente em Administração	Chefe do Núcleo de contratos	Diretoria Administrativa

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - elaboração de processos para prorrogação contratual;
- II - elaboração de processos para redução contratual;
- III - elaboração de processos para apostilamento;
- IV - elaboração de processos para aplicação de penalidades contratuais;
- V - elaboração de minutas de contratos;
- VI - publicação de extratos de contratos;
- VII - assistência aos Fiscais de Contratos;

VIII - acompanhamento das execuções contratuais para solucionar eventuais descumprimentos de cláusulas previstas no contrato;

IX - manutenção de contato com empresas contratadas com a finalidade de solução de demandas;

X - instrução processual para atendimento das demandas do setor;

XI - atualização com as novas Instruções Normativas, Decretos, Leis, Jurisprudências e Convenções Coletivas de Trabalho;

XII - alimentação de planilha destinada ao controle do setor;

XIII - abertura de conta vinculada;

XIV - elaboração de pareceres e documentos técnicos; e

XV - planejamento das ações relativas ao setor.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:29:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 315498

**Código de Autenticação:** 046d8b6951



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 665/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20  
de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do processo n.º 23790.250361.2022-65, de 25 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, Matrícula SIAPE nº 2331460, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:29:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 315509

**Código de Autenticação:** 7b027fee75





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 667/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20  
de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23807.250479.2022-67, de 18 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidor JULIANA NOGUEIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Tradutor Interpretre de Linguagem Sinais, Matrícula SIAPE nº 2329042, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, Código FG-01, Campus Alagoinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 06:22:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 315525

**Código de Autenticação:** 3f46be379b







**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 672/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250406.2022-58, de 13 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor GILVAN MARTINS DURAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1876997, da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Assessoria de Comunicação, Campus Catu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 10:53:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315650  
**Verificador:** 5c00a62d1d  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 673/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23337.250610.2022-70, de 18 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MÁRCIO DOS ANJOS SÃO PEDRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2354618, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Extensão, Código FG-02, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 11:26:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315660  
**Verificador:** bd82bac9b2  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 674/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril  
de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23337.250610.2022-70, de 18 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ÉVELEN DA PAIXÃO SANTANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3087012, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Extensão, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 11:38:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315663  
**Verificador:** e00fec6c0e  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 675/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250391.2022-71, 31 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus Serrinha*.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Serrinha e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Patrícia Zutião	3030629	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Substituta da Coordenadora do Núcleo de Estágio	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I – promover eventos e ações com vistas a orientar previamente os alunos sobre o funcionamento e prática do estágio;

II – identificar e cadastrar as oportunidades de estágios junto às Unidades Concedentes;

III – divulgar as oportunidades de estágio;

IV – encaminhar às Unidades Concedentes os educandos candidatos ao estágio;

V – providenciar os demais documentos necessários para a efetivação, acompanhamento e finalização do estágio;

VI – assessorar o educando sempre que necessário;

VII – celebrar termos de compromisso para fins de estágio;

VIII – encaminhar o(a) estudante à Unidade Concedente para que a mesma elabore o plano de estágio em comum acordo com as partes envolvidas;

IX – assegurar a legalidade dos procedimentos formais de estágio;

X – manter contato com as Unidades Concedentes durante a vigência do convênio, na busca de novas vagas de estágios e do fortalecimento da parceria IF Baiano – Concedente;

XI – exigir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, de acordo com a legislação em vigor;

XII – encaminhar mensalmente ao fiscal do contrato de seguro a relação de alunos estagiários; e

XIII – encaminhar ao coordenador de curso/área profissional, a relação dos estudantes em estágio, quando solicitado.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 11:37:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315668  
**Verificador:** 42745cb287  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**Portaria de Pessoal 676/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Marcelo Andrade Santiago	Assistente em Administração	3162045	RET	RET-COMPRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 16:01:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 315671

**Código de Autenticação:** 2e6950ddea



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 681/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº [23337.250434.2022-76](#), de 18 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar, no *Campus* Governador Mangabeira, a Colaboração Técnica Intercampi Integral do servidor ROGÉRIO DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1783367, lotado no *Campus* Valença, pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 11:35:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 315442

**Código de Autenticação:** 6de88290b3



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 682/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250463.2022-54, de 20 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor YURI ALVES DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007382, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Assuntos Estudantis, Código FG-02, *Campus Alagoinhas*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 11:58:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315935  
**Verificador:** 88987eb544  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 683/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250463.2022-54, de 20 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor YURI ALVES DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007382, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Assuntos Estudantis, Código FG-01, Campus Alagoinhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 12:00:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 316091  
**Verificador:** be9e8a9f53  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 684/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250938.2022-95, de 14 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1514080, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, *Campus Catu*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 12:02:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 316092  
**Verificador:** 64e9a3c765  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 685/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250938.2022-95, de 14 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VALDIR JOSÉ DE ALMEIDA FONSECA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2299434, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, *Campus Catu*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 12:03:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 316167  
**Verificador:** fe02e4c489  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 703/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251347.2022-55, de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Evandro Souza Conceicao	Assistente em Administração	2019973	RET-NUING	RET-NUPROG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 13:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317348  
**Verificador:** 5fca5498a4  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 705/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n.º 23790.250381.2022-36, de 30 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANA ELOY DOS REIS, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2187951, da substituição do(a) titular da função de Chefe da Coordenação de Assuntos Estudantis, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 13:24:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317368  
**Verificador:** a6150210aa  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 706/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n.º 23790.250381.2022-36, de 30 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora OSIDENIE PINHEIRO DA SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1880438, para substituir o(a) titular da função de Chefe da Coordenação de Assuntos Estudantis, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 13:25:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317379  
**Verificador:** 9edeb9d96e  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 708/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250380.2022-91, de 30 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SUZANA CARDOSO CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1981650, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) das Unidades Educativas de Campo, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 14:45:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317387  
**Verificador:** 4e739f03dd  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 710/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril  
de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23332.251159.2022-58, de 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade ao servidor EDER MORAES ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1855403, lotado no setor Coordenação de Assuntos Estudantis, vinculado a CSI-DDE – CSI-CAE no *Campus* Santa Inês, no percentual de 10% (grau médio) caracterizado por sua exposição aos riscos biológicos, anexo 14 da NR-15, nas atividades de atendimento ambulatorial e emergencial de pessoal, manipulando materiais contaminados e perfuro cortantes usados nos diversos procedimentos de enfermagem.

Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 18/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 14:47:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317569  
**Verificador:** 1245f5cd8d  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 711/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril  
de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250795.2022-11, de 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade ao servidor JOSE MARCOS CHAVES MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE nº 1103882, lotado no setor Coordenação de Suprimentos e Logística, vinculado a CAT-DG no *Campus* Catu, no percentual de 20% (grau máximo) caracterizado por sua exposição aos riscos biológicos - anexo 14 da NR-15 nas atividades de inspeção, manutenção e ampliação em redes e galerias de esgotos, limpeza de fossa, limpeza de caixas de gorduras e caixas de esgoto.

Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 31/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 14:48:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317574  
**Verificador:** 8164ac7965  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 720/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250371.2022-74, de 25 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Alagoinhas.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Alagoinhas e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Mariana Carneiro de Aguiar	1976014	Assistente em Administração	Substituição do(a) responsável pelo Núcleo de Estágios e Egressos	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I – promover eventos e ações com vistas a orientar previamente os alunos sobre o funcionamento e prática do estágio;

II – identificar e cadastrar as oportunidades de estágios junto às Unidades Concedentes;

III - divulgar as oportunidades de estágio;

IV - encaminhar às Unidades Concedentes os educandos candidatos ao estágio;

V - providenciar os demais documentos necessários para a efetivação, acompanhamento e finalização do estágio;

VI - assessorar o educando sempre que necessário;

VII - celebrar termos de compromisso para fins de estágio;

VIII - encaminhar o(a) estudante à Unidade Concedente para que a mesma elabore o plano de estágio em comum

acordo com as partes envolvidas;

IX - assegurar a legalidade dos procedimentos formais de estágio;

X - manter contato com as Unidades Concedentes durante a vigência do convênio, na busca de novas vagas de estágios e do fortalecimento da parceria IF Baiano – Concedente;

XI - exigir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, de acordo com a legislação em vigor;

XII - encaminhar mensalmente ao fiscal do contrato de seguro a relação de alunos estagiários;

XIII - encaminhar ao coordenador de curso/área profissional, a relação dos estudantes em estágio, quando solicitado;

XIV - a Coordenação de Estágio ou Equivalente manterá arquivos com cópias do Relatório de Atividades do Estágio e Relatório de Visita, os quais deverão ser apresentados imediatamente por ocasião de fiscalização pelos órgãos legitimados;

XV - alimentar a base de dados da Instituição no tocante às atividades de empregabilidade, estágios e egressos;

XVI -fomentar a atualização de cadastros de egressos; e

XVII - apoiar eventos para divulgação de ações relacionadas à empregabilidade, a estágios e aos egressos;

Art. 4º ESTABELECEER que, como à função mencionada no item Art. 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo do servidor.

Art. 5º As atribuições desenvolvidas têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 14:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317835  
**Verificador:** 9ffb9aa0d2  
**Código de Autenticação:**





Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 721/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250371.2022-74, de 25 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Alagoinhas.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Alagoinhas e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção Acadêmica do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Carla da Silva Sousa	2055969	Professor(a) EBTT	Chefe do Núcleo de Estágios e Egressos	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - promover eventos e ações com vistas a orientar previamente os alunos sobre o funcionamento e prática do estágio;

II – identificar e cadastrar as oportunidades de estágios junto às Unidades Concedentes;

III - divulgar as oportunidades de estágio;

IV - encaminhar às Unidades Concedentes os educandos candidatos ao estágio;

V - providenciar os demais documentos necessários para a efetivação, acompanhamento e finalização do estágio;

VI - assessorar o educando sempre que necessário;

VII - celebrar termos de compromisso para fins de estágio;

VIII - encaminhar o(a) estudante à Unidade Concedente para que a mesma elabore o plano de estágio em comum

acordo com as partes envolvidas;

IX - assegurar a legalidade dos procedimentos formais de estágio;

X - manter contato com as Unidades Concedentes durante a vigência do convênio, na busca de novas vagas de estágios e do fortalecimento da parceria IF Baiano – Concedente;

XI - exigir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, de acordo com a legislação em vigor;

XII - encaminhar mensalmente ao fiscal do contrato de seguro a relação de alunos estagiários;

XIII - encaminhar ao coordenador de curso/área profissional, a relação dos estudantes em estágio, quando solicitado;

XIV - a Coordenação de Estágio ou Equivalente manterá arquivos com cópias do Relatório de Atividades do Estágio e Relatório de Visita, os quais deverão ser apresentados imediatamente por ocasião de fiscalização pelos órgãos legitimados;

XV - alimentar a base de dados da Instituição no tocante às atividades de empregabilidade, estágios e egressos;

XVI -fomentar a atualização de cadastros de egressos; e

XVII - apoiar eventos para divulgação de ações relacionadas à empregabilidade, a estágios e aos egressos;

Art. 4º ESTABELECEM que, como à função mencionada no item Art. 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo do servidor.

Art. 5º As atribuições desenvolvidas têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 14:51:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 317838  
**Verificador:** 75e7ae11d0  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 71/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

Homologa o Edital nº 30/2022, referente ao Programa de Gestão do  
Teletrabalho - Regime Parcial.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 30/2022, referente ao Programa de Gestão do Teletrabalho - Regime Parcial, retificado pelo Edital nº 31/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 30, DE 31 DE MARÇO DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/309489/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/309489/)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 11:52:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar\\_documento/](https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/) e forneça os dados abaixo:

**Código** 310120  
**Verificador:** 31417e38c3  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 73/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2022**

Homologa o Edital nº 29/2022, referente ao Programa de Gestão do  
Teletrabalho - Regime Integral.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 29/2022, referente ao Programa de Gestão do Teletrabalho - Regime Integral, retificado pelo Edital nº 33/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 29, DE 31 DE MARÇO DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/310249/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/310249/)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/04/2022 12:08:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar\\_documento/](https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/) e forneça os dados abaixo:

**Código** 310264  
**Verificador:** 9a85f36dcb  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 74/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de abril de 2022**

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 02/2022, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250389.2022-79, de 07 de Março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato nº 02/2022, celebrado com a Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em emissão, renovação de certificação digital e controlador de acesso, para viabilizar o uso aos sistemas estruturantes que exigem autenticação digital dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, designa em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores:

<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Rogério Mangabeira Vicente de Aquino	Analista de Tecnologia da Informação	2389298	Reitoria	Fiscal
Sergio André Oliveira de Carvalho	Analista de Tecnologia da Informação	2077073	Reitoria	Suplente

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 07/04/2022 06:09:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 311623  
**Verificador:** 6664158536  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 75/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de abril de 2022**

Homologa o Edital nº 34/2022, referente ao processo seletivo de alunos do curso de Especialização Lato sensu em Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, *Campus* Santa Inês.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 34/2022, referente ao processo seletivo de alunos do curso de Especialização Lato sensu em Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional oferecido no campus Santa Inês.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 34, DE 05 DE ABRIL DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/311072/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/311072/)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 12/04/2022 09:03:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 313358  
**Verificador:** 14ce05b1bb  
**Código de  
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 76/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de abril de 2022**

Homologa o Edital nº 35/2022, referente ao Programa de Apoio a Pós-Graduação.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 35/2022, referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação - Bolsas em Projetos Verticalizados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/311008/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/311008/)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 13/04/2022 13:29:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 313749  
**Verificador:** d2ffbee7a0  
**Código de  
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 77/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

Altera a composição da comissão que tem por finalidade a elaboração do Regulamento da Política de Cultura e Artes do IF Baiano.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251539.2021-81, de 09 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da comissão que tem por finalidade a elaboração do Regulamento da Política de Cultura e Artes do IF Baiano, constituída pela Portaria nº 51, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora POLLYANNA DE SALLES BRASIL BARBOSA , ocupante do cargo de Assistente em administração, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE nº 1887319.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Rafael Oliva Trocoli	Professor EBT	1785904	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Presidente
Amós Wesley Gonçalves Oliveira	Professor EBT	3034471	<i>Campus</i> Santa Inês	Membro
Caio Lincoln Santos Araújo	Professor EBT	1845307	<i>Campus</i> Alagoinhas	Membro
Fernando Martins de Oliveira Neto	Professor EBT	3036070	<i>Campus</i> Catu	Membro
Juracy Lima	Professor EBT	1455100	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Membro
Luis Henrique Alves Gomes	Professor EBT	1582214	<i>Campus</i> Itapetinga	Membro
Rodrigo Oliveira Lessa	Professor EBT	1122016	<i>Campus</i> Alagoinhas	Membro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 51, de 10 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 05:44:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315431  
**Verificador:** b704cc5c52  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 78/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

Constitui comissão responsável pela análise das condições necessárias às práticas de Educação Física no Instituto.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela análise das condições necessárias para as práticas de Educação Física no Instituto

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Fernanda Caroline C. Palmeira,	Professor EBTT	174902	Campus Catu	Presidente
Ricardo Rocha Rabelo	Professor EBTT	2002130	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Claudiney Andre Leite Pereira	Professor EBTT	1784868	Campus Governador Mangabeira	Membro
Maria Auricélia F. Marques da Silva	Professor EBTT	3007271	Campus Itaberaba	Membro
Cleber de Jesus Figueiredo	Professor EBTT	1703705	Campus Serrinha	Membro
Adriana Vitória Cardoso Lopes	Professor EBTT	3006675	Campus Itapetinga	Membro
Jadson de Oliveira Lima	Professor EBTT	1839857	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Nivaldo Moreira Carvalho	Professor EBTT	2458891	Campus Guanambi	Membro

Art. 2º São competências da comissão.

I - levantar o quantitativo de materiais esportivos para cada *campus*, visando os treinamentos e práticas de

educação física;

II - elaborar relatório final após a realização dos trabalhos; e

III - indicar subcomissões demandadas para a concretização do referido evento.

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença de quatro de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º Havendo impossibilidade para realização da reunião via webconferência, um representante da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais.

Art. 6º A Pró-Reitoria e Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar relatório final à Pró-Reitoria de Ensino, através do endereço [proen@ifbaiano.edu.br](mailto:proen@ifbaiano.edu.br).

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 05:45:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315545  
**Verificador:** b8ed8dca83  
**Código de Autenticação:**





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 79/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

Homologa o Edital nº 37/2022, referente ao processo seletivo de alunos do curso de Especialização Lato sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos Ênfase Cacau e Chocolate, oferecido no Campus Uruçuca.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.250401.2022-46, de 19 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 37/2022, referente ao processo seletivo de alunos do curso de Especialização Lato sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos - Ênfase Cacau e Chocolate, oferecido no Campus Uruçuca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 37, DE 08 DE ABRIL DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/312612/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/312612/)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 05:49:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315554  
**Verificador:** b1234862d5  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 80/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

Constitui comissão para elaboração de projeto e execução dos  
JOGOS ESTUDANTIS DO IF BAIANO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para elaboração de projeto e execução dos JOGOS ESTUDANTIS DO IF BAIANO - JEIF 2022.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Ricardo Rocha Rabelo	Professor EBTT	2002130	Campus Teixeira de Freitas	Presidente
Claudiney Andre Leite Pereira	Professor EBTT	1784868	Campus Governador Mangabeira	Membro
Jadson de Oliveira Lima	Professor EBTT	1839857	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Leonardo Carneiro Lapa	Contador	3007271	Reitoria	Membro
Maria Auricélia F. Marques da Silva	Professor EBTT	3007271	Campus Itaberaba	Membro
Marcelito Trindade Almeida	Professor EBTT	1431944	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Nilton de Santana dos Santos	Professor EBTT	51756	Campus Santa Inês	Membro

Art. 2º É competências da comissão.

I - elaborar projeto e coordenar a execução dos JOGOS ESTUDANTIS DO IF BAIANO - JEIF 2022.

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença de quatro de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º Havendo impossibilidade para realização da reunião via webconferência, um representante da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais.

Art. 6º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar relatório final à Pró-Reitoria de Ensino, através do endereço proen@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 05:46:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315615  
**Verificador:** ca14d84dcd  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 81/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

Constitui comissão para organização e condução do processo seletivo de servidores a serem atendidos pela capacitação do Projeto Trilhas Pedagógicas em parceria com a UFBA.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252148.2021-83, de 12 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para organização e condução do processo seletivo de servidores a serem atendidos pela capacitação do Projeto Trilhas Pedagógicas em parceria com a UFBA:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Lorena Nascimento de Souza Ribeiro	Professor EBTT	1786102	Campus Catu	Presidente
Jordânia Medeiros Coutinho	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1824999	Reitoria	Membro
Kelly Cristina Brito de Jesus	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1890026	Reitoria	Membro
Rafaela Melo Magalhães	Professor EBTT	1836611	Campus Itaberaba	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - organizar o processo de seleção;

II - elaborar o edital com critérios objetivos para a seleção, inclusive estabelecendo critérios de desempate entre candidatos, em caso de situação de empate; e

III - planejar, coordenar e executar todo o processo de seleção.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela presidente da comissão.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário,

serão convocadas por e-mail.

Art. 6º A DPDE prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da PROEN, através do endereço [proen@ifbaiano.edu.br](mailto:proen@ifbaiano.edu.br).

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 09:23:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 315936  
**Verificador:** e13c36ec4f  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**PORTARIA 82/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 03/2022, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23327.251932/2021-74, de 04 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato nº 03/2022, celebrado com a Empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
Adriano Veloso Seixas	Técnico em Audiovisual	1980986	Reitoria	Fiscal
Cristina Mascarenhas Santos	Coordenadora	3044958	Reitoria	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 11:28:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 315968

**Código de Autenticação:** 5c2bf0b86b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

**PORTARIA 83/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022**

Homologa o Edital nº 40/2022, referente ao processo seletivo de alunos do curso de Especialização Lato sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, *Campus Alagoinhas*.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

Art. 1º Homologar o Edital nº 40/2022, referente ao processo seletivo de alunos do curso de Especialização Lato sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, *Campus Alagoinhas*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 40, DE 11 DE ABRIL DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/313248/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/313248/)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/04/2022 11:29:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar\\_documento/](https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/) e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 316110

**Código de Autenticação:** dc413f13d6



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 85/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

Constitui comissão do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2022.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para operacionalizar todo o processo de seleção dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2022:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Francisco Assis de Sousa Neto	Tecnólogo-Formação	2008411	Reitoria	Presidente
Caroline Tourinho Matos	Assistente em Administração	2050186	Reitoria	Membro
Pauline Mariane de Pinho Teixeira	Assistente em Administração	3045042	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - auxiliar na divulgação do processo de seleção e do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame;
- II - conferir a documentação emitida pelos(as) candidatos(as), tomando por referência o Edital de Apoio à Qualificação;
- III - proceder à seleção dos(as) candidatos(as) emitindo relatório final de seleção e lista de classificação dos candidatos;
- IV - encaminhar o relatório final de seleção e a lista de classificação dos candidatos, em conjunto com os respectivos processos dos(as) candidatos(as), para homologação pelo Reitor.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do

Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 14:46:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 316154  
**Verificador:** b3098d10df  
**Código de  
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 86/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2022**

Constitui comissões para realizar processo seletivo de afastamento docente para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão Central e Local em cada *campus* para selecionar servidores(as) da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente do IF Baiano, interessados em solicitar afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado, com os seguintes membros:

<b>COMISSÃO CENTRAL</b>				
<b>Nome</b>	<b>Matrícula Siape</b>	<b>Representação</b>	<b>Unidade de Lotação</b>	<b>Membro</b>
Diêgo Pereira da Conceição	1157868	CPPD	Senhor do Bomfim	Presidente
Cristiane Santos de Jesus	1091937	CPPD	Governador Mangabeira	Titular
Thaís Andrade de Sampaio Lopes	3155239	CPPD	Itapetinga	Titular
<b>COMISSÕES LOCAIS</b>				
<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>	<b>Unidade de Lotação</b>	<b>Membro</b>
Indira Cristiane M. Goncalves Caldas	2361097	NPPD	Alagoinhas	Titular
Graziele Quintela De Carvalho	2345800	NPPD	Alagoinhas	Suplente
Yuri De Melo Alves	3007382	Corpo Docente	Alagoinhas	Titular
Eliane Mahl	3035919	Corpo Docente	Alagoinhas	Titular
Rodrigo Oliveira Lessa	1122016	Corpo Docente	Alagoinhas	Suplente
Roberto Souza Pereira	2943940	Corpo Docente	Alagoinhas	Suplente
Alcides Pereira Santos Neto	1210923	NPPD	Bom Jesus da Lapa	Titular
Valquíria F. de Vasconcelos Araújo	3046861	NPPD	Bom Jesus da Lapa	Suplente
Wagner Porto Rego Junior	1325845	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Titular
Manoel Xavier De Oliveira Junior	1967754	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Titular
Edinardo Ivison Batista Rodrigues	1041527	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Suplente
Raphael Rodrigues	1093040	Corpo Docente	Bom Jesus da Lapa	Suplente
Camila Pontes Pena	1388840	NPPD	Catu	Titular
Paula Bacelar Leite	3033501	NPPD	Catu	Suplente
Elane Santos Da Boa Morte	1757638	Corpo Docente	Catu	Titular
Rosemeire Barauna Meira De Araujo	1828547	Corpo Docente	Catu	Titular

Carlos Robson Matos Lima	1542436	Corpo Docente	Catu	Suplente
Moises Da Cruz Silva	1801714	Corpo Docente	Catu	Suplente
Antonio Cesar Souza Dos Santos	1553063	NPPD	Governador Mangabeira	Titular
Poliana Cordeiro De Farias	2240421	NPPD	Governador Mangabeira	Suplente
Márcio Cláudio Mercês Brito	1214807	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Titular
Marilton Miranda De Cerqueira	1937014	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Titular
André Faria Porto	2399957	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Suplente
Claudiney André Leite Pereira	1784868	Corpo Docente	Governador Mangabeira	Suplente
Heithor Alexandre de A. Queiroz	3161645	NPPD	Guanambi	Suplente
Gracy Karla Da Rocha Cortes Souza	1121778	NPPD	Guanambi	Titular
Joice Andrade Bonfim	1261824	Corpo Docente	Guanambi	Titular
Ludimila Thayane Paes Silva	2348639	Corpo Docente	Guanambi	Titular
Carlos Elizio Cotrim Professor	1107114	Corpo Docente	Guanambi	Suplente
Sofia Rebouças Neta Pereira	1784476	Corpo Docente	Guanambi	Suplente
Marcos Antonio Cerqueira Santos	1289944	NPPD	Itaberaba	Titular
Adelino Ferreira	3030456	NPPD	Itaberaba	Suplente
Sandro Ferreira De Lima	2082602	Corpo Docente	Itaberaba	Titular
Maria Auricélia F. Marques Da Silva	3007271	Corpo Docente	Itaberaba	Titular
Vagner Freitas Da Silva	2014902	Corpo Docente	Itaberaba	Suplente
Alex Sandro Batista Dos Santos	3066439	Corpo Docente	Itaberaba	Suplente
Christian Albert Carvalho Da Cruz	1784756	NPPD	Itapetinga	Titular
Marcus Vinicius Souza Sodre	1934939	NPPD	Itapetinga	Suplente
Queila Oliveira Dos Santos	2344572	Corpo Docente	Itapetinga	Titular
Roberta Mércia R. de Oliveira	1902589	Corpo Docente	Itapetinga	Titular
Rayan Soares Dos Santos	1038244	Corpo Docente	Itapetinga	Suplente
Alana Rocha Lemos	1786103	Corpo Docente	Itapetinga	Suplente
Amós Wesley Gonçalves Oliveira	3034471	NPPD	Santa Inês	Titular
Claudete Maria Da Silva Moura	3064665	NPPD	Santa Inês	Suplente
Jeferson Do Rosário Almeida	1210474	Corpo Docente	Santa Inês	Titular
Polliana Azevedo Monteiro	2341015	Corpo Docente	Santa Inês	Titular
Jaciane Mota Dos Santos Barreto	1700643	Corpo Docente	Santa Inês	Suplente
Tarcizio Vilas Boas Santos Silva	2880482	Corpo Docente	Santa Inês	Suplente
Diêgo Pereira Da Conceição	1157868	NPPD	Senhor do Bomfim	Titular
Railton César Azevedo Alves	2337507	NPPD	Senhor do Bomfim	Suplente
Mário Lúcio G. de Queiroz Pierre Jr.	1074640	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Suplente
Rosângela Caires Viana	3219292	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Suplente
Gleice Valeria Pacheco Gomes	1785990	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Titular
Amanda Valente Da Silva	1516368	Corpo Docente	Senhor do Bomfim	Titular
Luís Edurado Matos Reis	1895473	NPPD	Serrinha	Titular
Delka De Oliveira Azevedo	2442913	NPPD	Serrinha	Suplente
Jefferson Da Silva Pereira	1759113	Corpo Docente	Serrinha	Titular
Daianne Letícia Moreira Sampaio	3033463	Corpo Docente	Serrinha	Titular
Marcio Carvalho Vaz De Alencar	2357922	Corpo Docente	Serrinha	Suplente
Erasto Viana Silva Gama	1937026	Corpo Docente	Serrinha	Suplente
Laikui Cardoso Lins	1791248	NPPD	Texeira de Freitas	Titular
Cíntia Aparecida Amorim	1909727	NPPD	Texeira de Freitas	Suplente



Eva Aparecida De Oliveira	3037589	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Titular
Flávio Araújo Vieira	1936274	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Titular
Aline Passos Araújo	2020303	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Suplente
Alana Araujo Dos Santos	1800277	Corpo Docente	Texeira de Freitas	Suplente
Ana Paula De Paula Cidade Coelho	1796548	NPPD	Uruçuca	Titular
Ivanilton Neves De Lima	1829921	NPPD	Uruçuca	Suplente
Rafael Ferreira Lopes	1798503	Corpo Docente	Uruçuca	Titular
Elck Almeida Carvalho	1668256	Corpo Docente	Uruçuca	Titular
Carlos Alberto Machado Noronha	2248340	Corpo Docente	Uruçuca	Suplente
Vinicius Reis De Figueiredo	1600813	Corpo Docente	Uruçuca	Suplente
Gustavo De Araújo Sabry	1991750	NPPD	Valença	Titular
Tatiana Sant'anna De Souza	1801092	NPPD	Valença	Suplente
Alexandre Amaral Silves	2272601	Corpo Docente	Valença	Titular
Gabriela Marinho Maciel Santiago	1226502	Corpo Docente	Valença	Titular
André Luiz De Melo	1077799	Corpo Docente	Valença	Suplente
Mário Jorge Pereira Da Mata	2027310	Corpo Docente	Valença	Suplente
Rosana Alves Goncalves	1241167	NPPD	Xique-Xique	Titular
Shauane Itainhara Freire Nunes	3028802	NPPD	Xique-Xique	Suplente
Roberta Machado Santos	1029439	Corpo Docente	Xique-Xique	Titular
Carolina Gonzales Da Silva	3063491	Corpo Docente	Xique-Xique	Titular
Benjamin Leonardo Alves White	3162822	Corpo Docente	Xique-Xique	Suplente
Weliton Freire Bezerra Filho	1242461	Corpo Docente	Xique-Xique	Suplente

Art. 2º É competência das comissões:

- realizar todas as atividades relacionadas ao processo seletivo de afastamento integral docente para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado

Art. 3º As reuniões das comissões ocorrerão preferencialmente por meio de webconferência.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão Central; e a Comissão Central às comissões locais.

Art. 5º As comissões terão o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por igual período.

Art. 6º As atividades dos(as) integrantes das comissões serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 14:47:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 316158  
**Verificador:** 6a58914778  
**Código de  
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 87/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2022**

Constitui comissão responsável pela contratação de empresa para elaboração de projeto de combate à incêndio para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251151.2022-61, de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para formalização da Equipe de Planejamento objetivando a contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio, previstos no PAC 2022:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456	SSG	Integrante Requisitante
Isnaia Hermogenes Aragão	Engenheira	2005995	NENG	Integrante Requisitante Técnica
Joacyr Silva dos Santos	Técnico em Segurança do Trabalho	2227016	CAT-NAGP	Integrante Requisitante Técnico
Edilson dos Santos Piedade	Contador	2981509	CGS	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º, a Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 41, DE 13 DE ABRIL DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/314116/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/314116/)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/04/2022 13:21:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar\\_documento/](https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/) e forneça os dados abaixo:

**Código** 317360  
**Verificador:** 129074e5cd  
**Código de  
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 89/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de abril de 2022**

Homologa o Edital nº 42/2022, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação científica PROPES/FAPESB.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251039.2022-20, de 29 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 37/2022, referente ao processo seletivo concessão de bolsas de iniciação científica PROPES/FAPESB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL Nº 42, DE 18 DE ABRIL DE 2022

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/313071/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/313071/)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/04/2022 16:23:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 318554  
**Verificador:** 74023d6582  
**Código de  
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

Instrução Normativa 56/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 20 de abril de 2022

Normatiza as ações de apoio ao desenvolvimento e à gestão da oferta de cursos e vagas do IF Baiano.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução nº 117/OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano 2021-2025;
- a Resolução nº 18/OS-CONSUP/IFBAIANO, de 20 de agosto de 2015, que aprova a Política de Qualidade de Ensino do IF Baiano; e
- a Resolução Nº 12/OS-CONSUP/IFBAIANO, de 09 de outubro de 2012, que aprova a Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar as ações de apoio ao desenvolvimento e à gestão da oferta de cursos e vagas do IF Baiano, junto aos **campi** e Pró-Reitorias e ao Centro de Referência, com o objetivo de aprimorar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, por meio da Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento e à Gestão da Oferta de Cursos e Vagas - CODEG, o monitoramento e orientação das ações, respeitando os princípios éticos, os aspectos legais e as normativas do IF Baiano.

**I - DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos desta instrução normativa:

- I - orientar os processos de criação, requalificação, reoferta, suspensão, reabertura e extinção de cursos e vagas do IF Baiano;
- II - instruir o funcionamento do Módulo de Gestão de Oferta de Cursos e Vagas;
- III - regulamentar o Estudo de Demanda dos cursos presenciais e à distância; e
- IV- normatizar a capacitação de Direções-Gerais, Pró-Reitorias, e demais servidores(as) quanto aos processos pertinentes à esta instrução.



## II - DOS PROCESSOS

Art. 3º Os processos de criação, requalificação, reoferta, suspensão, reabertura e extinção abrangem os cursos presenciais e a distância, com carga horária mínima de 160 horas.

Parágrafo único. Os processos de criação de curso precedem a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso.

### 1 - DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - criação de curso: proposta de constituição de um curso presencial ou a distância, que ainda não seja ofertado pelo Proponente;

II - suspensão de vagas: descontinuidade preventiva da oferta de novas turmas, por prazo determinado;

III - extinção de curso: interrupção definitiva da oferta do curso. IV - Reabertura de vagas: anulação da suspensão; e

IV - reoferta de cursos: nova oferta de um curso, que não tenha passado por processos de suspensão ou extinção.

a) se aplica somente à cursos que tenham modalidade de oferta intermitente prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

V - requalificação de curso: orientações ao proponente para consolidação dos cursos; e

VI - proponente: os **campi** e Pró-Reitorias que ofertam ou ofertarão cursos presenciais e à distância.

### 2 - DO MÓDULO DE GESTÃO

Art. 5º O Módulo de Gestão tem por objetivos:

I - estruturar a gestão e informatizar os processos de criação, requalificação, reoferta, suspensão, reabertura e extinção;

II - integrar as informações do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) e do Estudo de Demanda para Oferta de Cursos (EDOC);

III- estabelecer Ciclos de Oferta para submissão dos processos de criação de curso;

IV - compor critérios isonômicos para análise dos processos e pontuação das propostas de criação de cursos; e

V - viabilizar e dar transparência no acompanhamento dos processos citados.

Art. 6º O acesso ao Módulo será restrito ao Proponente e aos(as) servidores(as) da CODEG.

Art. 7º O cadastramento dos processos no Módulo de Gestão do SUAP será descentralizado conforme designação da Direção Geral e das Pró-Reitorias proponentes.

#### 2.1- DOS CICLOS DE OFERTA

Art 8º O Ciclo de Oferta é a fase em que o módulo estará disponível para cadastramento dos processos de criação de cursos consignados no PDI em vigor, por meio do POCV.

Parágrafo único. O Ciclo de Ofertas compreende o período de execução do PDI (5 anos).

Art 9º Durante o Ciclo de oferta, serão definidos estágios intermediários e periódicos para inserção de novas propostas e ajustes do POCV, pelos Proponentes.

Art 10. Os proponentes submeterão suas propostas no Módulo de Gestão, nos seguintes casos:

I - na abertura do Ciclo de Oferta, a partir da aprovação do PDI, a cada 5 anos; e

II - nos estágios intermediários do Ciclo de Oferta, para inclusões e alterações, em cronograma divulgado pela PRODIN anualmente.

Parágrafo único. Os proponentes que não submeterem suas propostas no estágio intermediário do Ciclo de Oferta corresponde ao período sinalizado pelos mesmos no PDI, terão seus cursos excluídos do POCV.

## 2.2 - DO CADASTRAMENTO E FLUXO DOS PROCESSOS

Art. 11. Todos os processos deverão ser cadastrados no Módulo de Gestão da Unidade, disponibilizado no Sistema Unificado de Gestão - SUAP.

Parágrafo único. Os processos de criação serão submetidos aos Ciclos de Oferta, enquanto, os processos de suspensão, extinção, reabertura, requalificação e reoferta terão fluxo ininterrupto.

Art. 12. Os processos de criação atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo (conforme Ciclo de Oferta), pelo Proponente;

II - Preenchimento do Formulário de Criação, pelo Proponente;

III - apensamento do processo de Estudo de Demanda, pelo Proponente; E

IV - Emissão de análise técnica e classificação das propostas conforme Anexo I, pela CODEG/PRODIN. V - Inclusão das ações para a criação de curso no PAA, pelo proponente.

Art. 13. Os processos de suspensão atenderão ao seguinte fluxo:

I - sinalização para abertura de processo, pelo **campus**; e

II - preenchimento de Formulário de Indicativo de Suspensão, bem como período de início e fim da suspensão de vagas, pelo Proponente.

a) período mínimo de suspensão: Cursos integrados de 12 meses e demais cursos 6 meses;

b) período máximo de suspensão: Cursos integrados 24 meses e demais cursos 12 meses;

c) análise da documentação pela CODEG e autorização ou adequação do período de suspensão.

d) encaminhamento de Relatório Técnico à CODEG, no prazo máximo de 3 meses, para avaliação da viabilidade de reoferta do curso, com medidas a serem adotadas, ou abertura do processo de extinção do curso, pelo Proponente.

e) amissão de Análise técnica, pela CODEG/PRODIN; e

f) inclusão das ações para suspensão da oferta de vagas no PAA, pelo proponente.

§ 1º Os processos de suspensão terão por justificativa, o baixo percentual de ingresso de novos estudantes por 2 (dois) processos seletivos consecutivos, não atingindo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de estudantes matriculados.

§ 2º O Proponente que tenha um curso com processo de suspensão indicado, deverá apresentar análise de impacto do período de suspensão e medidas a serem adotadas, anterior à descontinuidade da oferta de vagas.

§ 3º. Em caso de suspensão, os estudantes, regularmente matriculados no curso objeto desta proposta, terão seus direitos garantidos até concluírem integralmente seus estudos, de acordo com a legislação vigente e com os regulamentos internos.

Art. 14. Os processos de reabertura atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo, pelo Proponente;

II - preenchimento de Formulário de Reabertura, pelo Proponente;

III - apensamento do processo de suspensão referente ao curso, pelo Proponente;

IV - emissão de análise técnica, pela CODEG/PRODIN; e

V - inclusão das ações para reabertura de vagas no PAA, pelo proponente.

Parágrafo único. As propostas de reabertura só poderão ser solicitadas após o saneamento das justificativas para a suspensão.

Art. 15. Os processos de **extinção** atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo, pelo Proponente;

II - preenchimento de Formulário de Extinção e Plano de Gestão da Qualidade da Oferta de Curso - PLAGEQ, pelo Proponente;

III - apensamento do processo de Estudo de Demanda Centrado;

IV - apensamento do processo de suspensão referente ao curso, pelo Proponente;

V - emissão de análise técnica, pela CODEG/PRODIN; e

VI - inclusão das ações do PLAGEQ no PAA, pelo Proponente.

Parágrafo único. As propostas de extinção deverão ser precedidas pelas propostas de suspensão.

Art. 16. Os processos de requalificação atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo pelo proponente;

II - preenchimento de Formulário de Requalificação, pelo proponente;

III - emissão de análise técnica, pela CADEG/PRODIN, com orientações para consolidação do(s) curso(s) solicitado(s);

IV - preenchimento do PLAGEQ pelo proponente e envio à CODEG; e

V - inclusão das ações do PLAGEQ no PAA, pelo Proponente.

Art. 17. Os processos de reoferta atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo, pelo Proponente;

II - preenchimento do Formulário de Reoferta, pelo Proponente;

III - emissão de análise técnica pela CODEG/PRODIN; e

IV - inclusão das ações para reoferta no PAA, pelo proponente.

Art 18. Nos casos de criação, requalificação, suspensão e extinção, quando necessário, será realizada visita in loco da CODEG, para orientação ao Proponente.

### 2.3- DAS DIMENSÕES DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

Art 19. Para análise das propostas de criação de cursos serão utilizados critérios para pontuação conforme estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art 20. Os critérios de análise serão agregados às seguintes dimensões: I - Institucional (peso 60).

II - Territorial (peso 40).

Parágrafo único. O cálculo considera os pesos atribuídos às dimensões, a pontuação dos critérios e o quantitativo de fatores:  $D.A. \times 3/5 + D.B. = P.T.1$ .

Art 21. A pontuação apresentada subsidiará a tomada de decisão das Pró-Reitorias e Direções Gerais.

### III - DO ESTUDO DE DEMANDA

Art 22. O Estudo de Demanda - EDOC é o levantamento de dados e informações com o objetivo de caracterizar a demanda e apurar a existência ou não de demanda para determinada oferta de cursos, sendo a sua validade de 5 anos.

§ 1º. O EDOC é um pré-requisito obrigatório para o cadastramento das propostas de criação e extinção de cursos no Módulo de Gestão.

Art 23. Para realização do EDOC, o(a) Pró-Reitor(a), na Reitoria, ou Diretor(a)-Geral, no Campus, constituirá equipe de trabalho, composta por servidores(as) efetivos(as).

---

1 D.A. = Dimensão A / Institucional

D.B. = Dimensão B/ Territorial

P.T. = Pontuação Total

§ 1º. A equipe de trabalho poderá solicitar a participação de colaboradores externos, a exemplo de estudantes, egressos ou membros da comunidade, durante quaisquer etapas do EDOC.

§ 2º. A equipe de trabalho terá como ação inicial a construção de um cronograma de atividades para o desenvolvimento do EDIC que será encaminhado à CADEG, para possíveis sugestões de ajuste e ciência.

Art 24. A execução do Estudo de Demanda possui quatro etapas:

I - levantamento de dados gerais: caracterização territorial, de curso e institucional;

II - diálogo com a comunidade: encontros com a comunidade e pesquisa de opinião;

III - relatório: compilação dos dados coletados e análise contextualizada; e

IV - audiência pública: realização de audiência pública com ampla divulgação.

Art 25. O Estudo de demanda pode ser considerado:

I - Descentrado: quando buscamos caracterizar a demanda, de forma ampla, sem que haja prévia sugestão de curso ou conjunto de cursos, ou;

II - Centrado: quando verificamos a existência ou não de demanda para um determinado curso ou conjunto de cursos, previamente sugerido.

#### 1 - DO LEVANTAMENTO DE DADOS

Art 26. Esta etapa objetiva identificar as características que possam identificar a demanda de cursos, para tanto, o levantamento deverá apresentar dados quantitativos e qualitativos acerca da:

I - caracterização do Território de Identidade.

II - caracterização de curso/área/eixo.

III - caracterização do proponente.

Parágrafo único. O detalhamento dos itens acima está descrito no Anexo IV desta Instrução Normativa.

Art 27. Os dados e informações do Estudo de Demanda deverão ser coletados em instituições oficiais de pesquisa e planejamento, em publicações especializadas e/ou em instituições locais representativas (associações, sindicatos, empresas etc), e deverão ser referenciados no relatório final.

#### 2- DO DIÁLOGO COM A COMUNIDADE

Art. 28. Esta etapa objetiva promover a interação com a sociedade, possibilitando nossa inserção no desenvolvimento do território quanto ao ensino, pesquisa e extensão, por meio de reunião(ões) aberta(s) à

comunidade.

Parágrafo único. A(s) reunião(ões) deve(m) abranger representatividades locais, tais como: estudantes, gestores municipais (prefeitos, secretários, vereadores), entidades da sociedade civil organizada, representantes dos setores produtivos, entre outras.

Art. 29. As manifestações e pareceres, espontâneos ou estimulados, feitos por órgãos técnicos, por órgãos públicos, por associações, por cooperativas, por entidades privadas ou quaisquer outros de caráter representativo, que versem sobre as peculiaridades locais, bem como sobre como avaliam a conveniência de determinado(s) curso(s) ser ofertado no território, também compõem o conjunto de dados de interesse do estudo de demanda.

Art 30. A(s) reunião(ões) deve(m) apresentar as informações e dados presentes no Anexo IV desta Instrução Normativa.

### 3- DA PESQUISA DE OPINIÃO

Art 31. Esta é a etapa na qual a comunidade deverá ser convidada a indicar e/ou sugerir cursos e/ou conjunto de cursos na perspectiva da oportunidade e necessidade de sua oferta para a região, visando o desenvolvimento local.

§ 1º. A pesquisa de opinião poderá ser realizada por meio da aplicação de questionários ou outro instrumento que permita o registro da opinião da população sobre os cursos a serem ofertados e sobre a caracterização econômica e produtiva do território.

§ 2º. A pesquisa de opinião deverá determinar o tamanho mínimo da amostra da população a ser consultada, conforme os métodos de amostragem disponíveis. § 3º. Os respondentes deverão ser identificados e seus dados mantidos em sigilo. Art 32. A pesquisa de opinião deverá incluir questões sobre:

I - a percepção que a comunidade tem da realidade econômico-produtiva local e as oportunidades de trabalho e renda;

I - a aspiração estudantil por formação profissional a fim de levantar e quantificar quais cursos os discentes desejariam cursar;

II - as áreas profissionais, a partir das oportunidades de trabalho, renda e de desenvolvimento considerados no território;

III - caso o estudo de demanda seja do tipo centrado, a pesquisa de opinião deverá apresentar o(s) curso(s), eixo(s) ou área(s) para que seja indicado pela comunidade, segundo a preferência dela;

IV - cursos de formação de professores e do PROEJA deverão constar entre as opções; e

V - caso o estudo de demanda seja do tipo descentrado, a pesquisa de opinião não deverá apresentar curso(s), eixo(s) ou área(s), sendo de livre indicação ou sugestão, segundo a preferência da comunidade.

### 4 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 33. A Audiência pública tem por objetivo publicizar os resultados obtidos pelo estudo de demanda e coletar propostas para serem avaliadas pelo Proponente.

Parágrafo único. A audiência pública deverá ser convocada pela Direção Geral, no Campus, e Pró- Reitor, na Reitoria, ao menos quinze dias antes da sua realização, devendo ser amplamente divulgada no instituto, no município e território.

Art 34. Durante a apresentação do estudo de demanda, deverão ser observadas as seguintes normas:

I - registro em lista de presença com identificação dos participantes;

II - divulgação do mapeamento de demandas e sugestão de oferta de cursos, eixos e/ou áreas;

III - participação oral ou escrita dos presentes, mediante identificação dos interessados e inscrição por ordem

de solicitação; e

IV - registro em ata, das intervenções e propostas apresentadas.

#### 5 - DO RELATÓRIO

Art. 35. Esta etapa objetiva a consolidação de todos os dados e informações levantados nas etapas anteriores, na forma de processo digital que descreve os aspectos mais importantes, eventos e ações do estudo de demanda, bem como expõe as conclusões observadas pela equipe encarregada do estudo.

§ 1. O relatório como instrumento de trabalho deverá utilizar uma linguagem simples, clara, objetiva e precisa, e atender à estrutura estabelecida no Anexo V desta Instrução Normativa.

§ 2. O relatório deverá ser cadastrado no SUAP e anexado às propostas de oferta de cursos.

§ 3. O relatório deverá estar vinculado aos indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

#### IV - DA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES

Art. 36. A capacitação dos Direções Gerais, Pró-Reitorias, e demais servidores(as) quanto aos processos pertinentes à esta instrução será de responsabilidade da CODEG/PRODIN.

#### V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 37. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art 38. Esta Instrução Normativa será inicialmente implantada por meio de um Projeto Piloto, com duração máxima de 120 dias.

Art. 39. Esta Instrução entra em vigor em 02 de maio de 2022.

## ANEXO I

### INSTRUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

#### TIPOLOGIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE CURSO

O Grupo de Trabalho tem como principal objetivo a elaboração de dimensões e critérios como apoio ao processo de qualificação da oferta de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, bem como a edição de um Plano que sirva como instrumento de gestão da oferta a partir desses mesmos critérios.

As dimensões e critérios deverão somar-se à execução do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), de forma a orientar a instituição em suas decisões acerca dos cursos ofertados e novos, consonantes com as potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural local, com o quadro de servidores e com a infraestrutura necessária

- **Dimensão:** a extensão ou abrangência de um conjunto de fatores que compõem determinada base de análise.
- **Fatores ou Recursos:** os elementos indispensáveis ao processo de excelência educacional, tais como fatores de infraestrutura, de pessoal, de gestão, entre outros.
- **Crítérios:** os parâmetros ou métricas particulares que possam demonstrar a capacidade de funcionamento de um curso, permitindo estabelecer uma comparação, escolha, julgamento ou avaliação.

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DE CURSO

Os critérios de qualificação pretendem ser um instrumento de apoio ao macroprocesso finalístico de oferta de cursos, que, por sua vez consiste em um conjunto de ações que envolve a orientação, a análise, a avaliação, a validação e a atualização dos cursos desenvolvidos no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (PDI), de maneira a realizá-lo de forma articulada com a missão, com os objetivos e com as metas institucionais.

Assim, o instrumento deve permitir a identificação dos pontos em relação aos quais o Instituto tem ou pode obter resultados satisfatórios e em quais é necessário empenhar maiores esforços. Dessa forma, o instrumento deve integrar o sistema de gestão que busca apurar o processo de criação, expansão e dimensionamento de cursos e vagas, bem como auxiliar no processo de tomada de decisão para a sua oferta ou não oferta.

#### QUADRO DE AVALIAÇÃO POR CRITÉRIOS

1. Descrição.
2. Pontuação: está graduada em cinco níveis, cujos valores, de 1 a 5, indica em escala ascendente se o critério em análise possui atendimento suficiente.
3. Critério de análise: deve ser o objeto de análise, demonstrando as realidades possíveis em ordem crescente de excelência em relação ao critério avaliado.

#### DIMENSÃO A - INSTITUCIONAL A1 -

##### FATOR INFRAESTRUTURA

CRITÉRIO 1 - ACESSIBILIDADE	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia as condições de acessibilidade para atendimento educacional especializado do curso a pessoas com necessidades específicas de natureza física, intelectual ou sensorial.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE

1	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental <b>não atendem</b> às necessidades, tanto para início imediato do curso quanto para turmas futuras.
---	---

2	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental <b>estão</b> em fase de construção/adaptação.
3	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental <b>atendem parcialmente</b> às necessidades do público-alvo.
4	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental <b>atendem satisfatoriamente</b> às necessidades do público-alvo, a Unidade <b>oferta</b> atendimento educacional especializado.
5	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental <b>atendem plenamente</b> às necessidades do público-alvo, a Unidade <b>oferta</b> atendimento educacional especializado e <b>dispõe</b> de recursos de tecnologia assistiva.
<p>Observações/considerações:</p> <p>O termo acessibilidade, neste documento, tem como significado: “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso I).</p>	

CRITÉRIO 2 - AUDITÓRIO	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério avalia a infraestrutura física, tecnológica do Auditório e suas condições de atendimento à comunidade.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não possui</b> auditório ou está em fase de construção e/ou adequação.
2	A capacidade do auditório <b>atende parcialmente</b> às necessidades do curso.
3	A capacidade do auditório <b>atende parcialmente</b> às necessidades do curso e <b>dispõe</b> de recursos tecnológicos multimídia e conexão à internet.
4	A capacidade do auditório <b>atende plenamente</b> às necessidades do curso, <b>dispõe</b> de recursos tecnológicos multimídia e conexão à internet, <b>apresenta</b> isolamento e qualidade acústica.
5	A capacidade do auditório <b>atende plenamente</b> às necessidades do curso, <b>dispõe</b> de recursos tecnológicos multimídia e conexão à internet, <b>apresenta</b> isolamento e qualidade acústica e <b>dispõe</b> de normas de utilização consolidadas e institucionalizadas.



Observações/considerações:

CRITÉRIO 3 - BIBLIOTECA	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a infraestrutura física, tecnológica da Biblioteca e suas condições de atendimento à comunidade.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não possui</b> biblioteca ou está em fase de construção e/ou adequação.
2	A infraestrutura física, de atendimento ao usuário, acervo bibliográfico (manutenção, atualização e expansão) e uso de recursos tecnológicos da Biblioteca <b>atende parcialmente</b> às necessidades do curso.
3	A infraestrutura da Biblioteca <b>atende parcialmente</b> às necessidades do curso, e <b>apresenta</b> condições de climatização, acomodação e conservação do acervo.
4	A infraestrutura da Biblioteca <b>atende satisfatoriamente</b> às necessidades do curso, <b>apresenta</b> condições de climatização, acomodação e conservação do acervo, <b>disponibiliza</b> estações de estudo individuais e coletivas em quantidade suficiente, <b>dispõe</b> de recursos tecnológicos para organização, consulta, circulação e segurança do acervo.

5	A infraestrutura da Biblioteca <b>atende plenamente</b> às necessidades do curso, <b>apresenta</b> condições adequadas de climatização, acomodação e conservação do acervo, <b>disponibiliza</b> estações de estudo individuais e coletivas em quantidade suficiente, <b>dispõe</b> de recursos tecnológicos para organização, consulta, circulação e segurança do acervo <b>com</b> normas consolidadas e institucionalizadas.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
DESCRIÇÃO: Este critério avalia as bibliografias básicas descritas no PPC disponíveis no acervo da Biblioteca em relação à compatibilidade, atualidade, quantidade de títulos e exemplares. (Não se aplica à Criação de Cursos).	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico <b>não está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>não possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto.
2	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto.

3	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia básica <b>estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 1 exemplar para cada 10 a 15 vagas) e/ou assinatura de acesso <b>atende</b> o número de vagas autorizadas.
4	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia básica <b>estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 1 exemplar para cada 6 a 9 vagas) e/ou assinatura de acesso <b>atende satisfatoriamente</b> o número de vagas autorizadas. Há garantia de <b>acesso</b> ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. <b>Disponibiliza</b> exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC.
5	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia básica <b>estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 1 exemplar para cada 5 vagas) e/ou assinatura de acesso <b>atende plenamente</b> o número de vagas autorizadas. Há garantia de <b>acesso</b> ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. <b>Disponibiliza</b> exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC. <b>Dispõe</b> de planos e políticas de gestão e atualização do acervo consolidados e institucionalizados.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 5 - BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
DESCRIZAÇÃO: Este critério avalia as bibliografias complementares descritas no PPC disponíveis no acervo da Biblioteca em relação à compatibilidade, atualidade, quantidade de títulos e exemplares.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico <b>não está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>não possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar <b>não estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso <b>não atende</b> o número de vagas autorizadas.
2	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar <b>não estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de 3 exemplares por

	título) e/ou assinatura de acesso <b>atende parcialmente</b> o número de vagas autorizadas.
--	---

3	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar <b>estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso <b>atende</b> o número de vagas autorizadas.
4	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar <b>estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso <b>atende satisfatoriamente</b> o número de vagas autorizadas. Há garantia de <b>acesso</b> ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. <b>Disponibiliza</b> exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC.
5	O acervo físico <b>está</b> tombado e informatizado ou o acervo virtual <b>possui</b> contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar <b>estão</b> atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso <b>atende plenamente</b> o número de vagas autorizadas. Há garantia de <b>acesso</b> ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. <b>Disponibiliza</b> exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC. <b>Dispõe</b> de planos e políticas de gestão e atualização do acervo consolidados e institucionalizados.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 6 - LABORATÓRIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério avalia a capacidade, condições de absorção e distribuição das turmas nos laboratórios para práticas didáticas do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não</b> possui laboratório(s) para práticas didáticas do curso ou está(ão) em fase de construção e/ou adequação.
2	Laboratório(s) <b>atende(m) parcialmente</b> às necessidades para práticas didáticas do curso.
3	Laboratório(s) <b>atende(m) parcialmente</b> às necessidades para práticas didáticas do curso, <b>possuem</b> normas de funcionamento e segurança.
4	Laboratório(s) <b>atende(m) satisfatoriamente</b> às necessidades para práticas didáticas do curso, <b>possuem</b> normas de funcionamento e segurança, <b>fornece(m)</b> serviços de apoio técnico.

5	Laboratório(s) <b>atende(m) plenamente</b> às necessidades para práticas didáticas do curso, <b>possuem</b> normas de funcionamento e segurança, <b>fornece(m)</b> serviços de apoio técnico, <b>apresentam</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 7 - SALAS DE AULA	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a capacidade, condições de absorção e distribuição das turmas do curso em salas de aula.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE

1	<b>Não</b> possui salas de aula ou estão em fase de construção e/ou adequação.
2	A quantidade atual de salas de aula é <b>insuficiente</b> para acomodar as turmas do curso.
3	A quantidade atual de salas de aula atende <b>satisfatoriamente</b> as turmas do curso para a oferta atual ou início imediato.
4	A quantidade atual de salas de aula atende <b>satisfatoriamente</b> as turmas do curso para oferta atual ou início imediato e para a continuidade de oferta do curso, e apresentam nível <b>satisfatório</b> de conforto.
5	A quantidade atual de salas de aula atende <b>satisfatoriamente</b> as turmas do curso para oferta atual ou início imediato e para a continuidade de oferta do curso, apresentam nível <b>satisfatório</b> de conforto e <b>disponibilidade</b> de recursos de tecnologia da informação e comunicação.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 8 - TECNOLOGIA E FERRAMENTAS DIGITAIS	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia adequação de tecnologia e ferramentas digitais ao processo de ensino- aprendizagem do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis <b>não possibilitam</b> a execução do Projeto Pedagógico do Curso.
2	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis possibilitam <b>parcialmente</b> a execução do Projeto Pedagógico do Curso.
3	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis possibilitam <b>parcialmente</b> a execução do Projeto Pedagógico do Curso e viabilizam <b>parcialmente</b> a acessibilidade.
4	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis <b>possibilitam</b> a execução do Projeto Pedagógico do Curso, <b>viabilizam</b> a acessibilidade, <b>promovem</b> interatividade entre corpo docente, discente e de tutores (quando for o caso).

5	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis <b>possibilitam</b> a execução do Projeto Pedagógico do Curso, <b>viabilizam</b> a acessibilidade, <b>promovem</b> interatividade entre corpo docente, discente e de tutores (quando for o caso), <b>proporcionam</b> acesso ininterrupto a materiais e/ou recursos didáticos.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 9 - UNIDADE EDUCATIVA DE PRODUÇÃO OU UNIDADE EDUCATIVA DEMONSTRATIVA	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério avalia a capacidade, condições de absorção e distribuição das turmas nas Unidades Educativas de Produção (UEP) ou Unidades Educativas Demonstrativas (UED) para atividades do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	UEP/UED <b>não</b> existe ou está em fase de construção e/ou adequação.
2	UEP/UED atende(m) <b>insatisfatoriamente</b> às necessidades para práticas do curso.
3	UEP/UED atende(m) <b>parcialmente</b> às necessidades para práticas do curso e <b>possuem</b> normas de funcionamento, segurança e biossegurança institucionalizadas.
4	UEP/UED atende(m) <b>parcialmente</b> às necessidades para práticas do curso, <b>possuem</b> normas de funcionamento, segurança e biossegurança institucionalizadas, <b>fornece</b> (m) serviços de apoio técnico.
5	UEP/UED <b>atende</b> (m) <b>plenamente</b> às necessidades para práticas do curso, <b>possuem</b> normas de funcionamento, segurança e biossegurança institucionalizadas, <b>fornece</b> (m) serviços de apoio técnico, <b>apresentam</b> recursos de tecnologias adequados às atividades a serem desenvolvidas.
Observações/considerações:	

## A2 - FATOR PESSOAL

CRITÉRIO 1 - DOCENTES	
DESCRIZAÇÃO: esse Critério comunica se a força de trabalho docente do campus possui capacidade para absorção de carga horária do curso. (Considerar os limites legais de carga horária):	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Até 30%</b> do corpo docente necessário para atender o curso.
2	Entre <b>31% e 50%</b> do corpo docente necessário para atender o curso.

3	Entre <b>51% e 70%</b> do corpo docente necessário para atender o curso.
4	Entre <b>71% e 90%</b> do corpo docente necessário para atender o curso.
5	Entre <b>91% e 100%</b> do corpo docente necessário para atender o curso.
Observações/considerações:	

<b>CRITÉRIO 2 - TITULAÇÃO DOCENTE</b>	
DESCRIZAÇÃO: Este critério analisa o percentual adequado de professores com título de mestrado e doutorado para atuação nos cursos de graduação e pós-graduação	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Entre <b>33% e 40%</b> dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós-graduação detém título de mestrado ou doutorado.
2	Entre <b>40% e 50%</b> dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós-graduação detém título de mestrado ou doutorado.
3	Entre <b>50% e 60%</b> dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós-graduação detém título de mestrado ou doutorado.
4	Entre <b>60% e 66%</b> dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós-graduação detém título de mestrado ou doutorado.
5	Entre <b>66% e 71%</b> dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós-graduação detém título de mestrado ou doutorado.
Observações/considerações: De acordo com o art. 52, inciso II da lei nº 9.394/96, pelo menos um terço do corpo docente deve ter titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. O Projeto de Lei 4533/12, em tramitação na Câmara dos Deputados, pretende alterar o percentual para, pelo menos, 1/4 dos docentes com doutorado.	

<b>CRITÉRIO 3 - REGIME DE TRABALHO (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) DO CORPO DOCENTE</b>	
DESCRIZAÇÃO: Este critério analisa o percentual de professores com dedicação exclusiva	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Entre <b>33% e 40%</b> dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
2	Entre <b>40% e 50%</b> dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
3	Entre <b>50% e 60%</b> dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
4	Entre <b>60% e 66%</b> dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.

5	Entre <b>66% e 71%</b> dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
<p>Observações/considerações:</p> <p>A CADEG analisará junto à DGP a necessidade/utilidade desse critério, haja vista que os editais já trazem a exigência de que todos os docentes trabalhem em regime de dedicação exclusiva.</p> <p>De acordo com o art. 52, inciso III da lei nº 9.394/96, pelo menos um terço do corpo docente em regime de contrato integral. O Projeto de Lei 4533/12, em tramitação na Câmara dos Deputados, pretende alterar o percentual para, pelo menos, 2/5 dos docentes em regime integral.</p> <p>O inciso I do art. 20 da lei 12.772/12 define que o contrato de trabalho em regime de 40 horas será</p>	

prioritariamente de dedicação exclusiva, considerando-se o regime de 40 horas em dois turnos sem dedicação exclusiva uma excepcionalidade.

#### CRITÉRIO 4 - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

<p>DESCRIÇÃO: Este critério analisa o quantitativo e a porcentagem de capacitações realizadas pelo corpo técnico-administrativo do curso.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O quantitativo de técnicos-administrativos <b>não é suficiente</b> para atender às demandas do Curso.
2	O quantitativo de técnicos-administrativos é <b>parcialmente suficiente</b> para atender às demandas do Curso.
3	O quantitativo de técnicos-administrativos é <b>parcialmente suficiente</b> para atender às demandas do Curso, e <b>30%</b> destes realizaram capacitações nos últimos 3 anos.
4	O quantitativo de técnicos-administrativos é <b>suficiente</b> para atender às demandas do Curso, e <b>40%</b> destes realizaram capacitações nos últimos 3 anos.
5	O quantitativo de técnicos-administrativos é <b>suficiente</b> para atender às demandas do Curso, e <b>50%</b> destes realizaram capacitações nos últimos 3 anos.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 5 - TUTORES	
<p>DESCRIÇÃO: Este critério analisa o quantitativo e perfil dos tutores dos cursos EaD. (Não se aplica aos cursos presenciais).</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não existem tutores</b> selecionados com formação e experiência profissional como Professor ou tutor nas áreas afins para exercer as funções, mas será realizado um edital para esse fim.

2	<b>Não existem tutores</b> selecionados com formação e experiência profissional como Professor ou tutor nas áreas afins para exercer as funções, mas o edital para seleção de tutores está em <b>fase final</b> .
3	Os tutores selecionados <b>possuem</b> formação nas áreas afins para exercer as funções e demandas do curso.
4	Os tutores selecionados <b>possuem</b> formação e <b>possuem</b> experiência profissional como professor nas áreas afins para exercer as funções e demandas do curso.
5	Os tutores selecionados <b>possuem</b> formação e experiência profissional como tutor nas áreas afins para exercer as funções e demandas do curso.
Observações/considerações:	

### A3 - FATOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESEMPENHO

CRITÉRIO 1 - OCUPAÇÃO DE VAGAS	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa a realidade da ocupação de vagas de determinada oferta de curso. (Não se aplica a Criação de Cursos)	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas <b>inferior a 60%</b> .
2	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre <b>60% e 70%</b> .
3	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre <b>70% e 80%</b> .
4	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre <b>80% e 90%</b> .

5	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre <b>90% e 100%</b> .
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - EVASÃO	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa a realidade de evasão observada em determinada oferta de curso. (Não se aplica a Criação de Cursos)	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso tem apresentado taxa de evasão <b>acima de 30%</b> nos últimos dois anos.
2	O curso tem apresentado taxa de evasão <b>entre 20% e 30%</b> nos últimos dois anos.
3	O curso tem apresentado taxa de evasão <b>entre 10% e 20%</b> nos últimos dois anos.



4	O curso tem apresentado taxa de evasão <b>entre 5% e 10%</b> nos últimos dois anos.
5	O curso tem apresentado taxa de evasão <b>inferior a 5%</b> nos últimos dois anos.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa a vinculação de determinada oferta de curso ao planejamento orçamentário.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> demonstrativo calculando os recursos necessários para capacidade e sustentabilidade financeira da oferta do curso.
2	<b>Há</b> demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, mas <b>sem</b> previsão no plano de dotação orçamentária.
3	<b>Não há</b> demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, mas <b>há</b> previsão no plano de dotação orçamentária.
4	<b>Há</b> demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, com <b>previsão</b> no plano de dotação orçamentária.
5	<b>Há</b> demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, com <b>previsão</b> no plano de dotação orçamentária, <b>incluindo</b> recursos adicionais para implementação de melhorias.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - IMPACTO ESTIMADO DO CURSO/ÁREA	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa o planejamento da oferta de curso baseado em levantamentos sobre fatores estruturantes necessários ao seu pleno funcionamento.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A oferta do curso <b>não está fundamentada</b> em levantamentos quantitativos e qualitativos.
2	A oferta do curso <b>está fundamentada</b> em levantamentos quantitativos e qualitativos.
3	A oferta do curso <b>está fundamentada</b> em levantamentos quantitativos e qualitativos, <b>comprovadamente</b> alinhados ao planejamento de pessoal e ao planejamento de infraestrutura física e tecnológica.
4	A oferta do curso <b>está fundamentada</b> em levantamentos quantitativos e qualitativos <b>atualizados</b> , <b>comprovadamente</b> alinhados ao planejamento de pessoal e ao planejamento de infraestrutura física e tecnológica.

5	A oferta do curso <b>está fundamentada</b> em levantamentos quantitativos e qualitativos <b>atualizados, comprovadamente</b> alinhados ao planejamento de pessoal e ao planejamento de infraestrutura física e tecnológica, <b>otimizando</b> a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos da gestão já existentes.
---	---

Observações/considerações:

CRITÉRIO 5 - PLANO DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa o processo e a existência de um plano para aquisição, manutenção e reposição de material de consumo.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo.
2	O plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo <b>está</b> em construção ou em fase de aprovação.
3	<b>Há</b> um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo que <b>atende</b> à demanda e <b>possui</b> uma estratégia para garantia da continuidade de suprimento.
4	<b>Há</b> um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo que <b>atende</b> à demanda e <b>possui</b> uma estratégia para garantia da continuidade de suprimento e <b>dispõe</b> de um sistema informatizado para controle e acompanhamento dos processos.
5	<b>Há</b> um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo que <b>atende</b> à demanda e <b>possui</b> uma estratégia para garantia da continuidade de suprimento e <b>dispõe</b> de um sistema informatizado para controle e acompanhamento dos processos, com <b>uso</b> de indicadores.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 6 - MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO	
DESCRIÇÃO: esse critério analisa se há mapeamento de processos de trabalho e sua vinculação com o planejamento do curso, bem como sua inserção no planejamento anual.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os processos de trabalho vinculados ao curso <b>não</b> estão mapeados.
2	Os processos de trabalho vinculados ao curso estão <b>parcialmente</b> mapeados.

3	Os processos de trabalho vinculados ao curso estão <b>parcialmente</b> mapeados, e <b>são considerados</b> como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso no PAA.
4	Os processos de trabalho vinculados ao curso <b>estão</b> mapeados, <b>são considerados</b> como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso no PAA, com <b>incorporação</b> de ações corretivas ou de aperfeiçoamento.
5	Os processos de trabalho vinculados ao curso <b>estão</b> mapeados, <b>são considerados</b> como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso no PAA, com <b>incorporação</b> de ações corretivas ou de aperfeiçoamento e <b>existência</b> de ciclo de auto avaliação dos processos de trabalho.
Observações/considerações:	

#### A4 - APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

CRITÉRIO 1 - EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA	
DESCRIÇÃO: Análise da constituição da equipe composta por servidores efetivos, normalmente vinculada à Coordenação de Ensino e/ou Diretoria Acadêmica, que realiza o acompanhamento pedagógico do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> equipe técnico-pedagógica constituída.
2	A equipe técnico-pedagógica <b>não é</b> constituída por pelos menos 01(um) <b>servidor</b>

	<b>efetivo</b> ou <b>não é</b> responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso.
3	A equipe pedagógica <b>é</b> constituída por pelos menos 01(um) servidor efetivo, e <b>é responsável</b> pelo acompanhamento pedagógico do curso.
4	A equipe técnico-pedagógica <b>é constituída</b> por pelos menos 01(um) <b>servidor efetivo</b> , <b>é</b> responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso e <b>possui</b> um plano de ação documentado e implementado.
5	A equipe técnico-pedagógica <b>é constituída</b> por pelos menos 01(um) <b>servidor efetivo</b> , <b>é responsável</b> pelo acompanhamento pedagógico do curso, <b>possui</b> um plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho <b>formalizados</b> .
Observações/considerações: levando-se em consideração o número de cursos ofertados na unidade, a Portaria 246 e a utilização de ferramenta de acompanhamento pedagógico (Sistema).	

#### CRITÉRIO 2 – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INFORMATIZADO

DESCRIÇÃO: Análise dos processos informatizados de acompanhamento pedagógico do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> acompanhamento pedagógico informatizado.
2	O acompanhamento pedagógico informatizado <b>está</b> instituído.
3	O acompanhamento pedagógico informatizado <b>está</b> instituído e <b>possui</b> um plano de ação documentado e implementado, alinhado aos indicadores institucionais (PDI).
4	O acompanhamento pedagógico informatizado <b>está</b> instituído, <b>possui</b> um plano de ação documentado e implementado, alinhado aos indicadores institucionais (PDI), e processos de trabalho <b>formalizados</b> .
5	O acompanhamento pedagógico informatizado <b>está</b> instituído, <b>possui</b> um plano de ação documentado e implementado, alinhado aos indicadores institucionais (PDI), processos de trabalho <b>formalizados</b> e pelo menos 1(um) <b>servidor</b> efetivo destinado à sua execução.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO	
DESCRIÇÃO: Análise das ações de acompanhamento do ensino e da aprendizagem objetivando a permanência e êxito dos discentes.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não existem</b> ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente.
2	<b>Existem</b> ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente.
3	<b>Existem</b> ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente, que <b>contemplam</b> acessibilidade metodológica e instrumental, acompanhamento de estágios não obrigatórios, monitoria, nivelamento e tutoria acadêmica.
4	<b>Existem</b> ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente, que <b>contemplam</b> acessibilidade metodológica e instrumental, acompanhamento de estágios não obrigatórios, monitoria, nivelamento e tutoria acadêmica, sendo que Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando <b>está instituído</b> no Campus.
5	<b>Existem</b> ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente, que <b>contemplam</b> acessibilidade metodológica e instrumental, acompanhamento de estágios não obrigatórios, monitoria, nivelamento e tutoria acadêmica, sendo que o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando <b>está instituído</b> no Campus e <b>possui</b> um plano de ação documentado e

	implementado.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - ACOMPANHAMENTO PSICO-PEDAGÓGICO	
DESCRIÇÃO: Análise das ações de acompanhamento psicossocial e pedagógico.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Existem ações <b>preliminares</b> de acompanhamento psicossocial e pedagógico.
2	Existem ações <b>estruturadas</b> de acompanhamento psicossocial e pedagógico.
3	Existem ações <b>estruturadas</b> de acompanhamento psicossocial e pedagógico, e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) <b>está constituído</b> .
4	Existem ações <b>estruturadas</b> de acompanhamento psicossocial e pedagógico, e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) <b>está constituído e é composto</b> por pelo menos um(a) Assistente Social, um(a) Psicólogo(a) e um(a) Pedagogo(a).
5	Existem ações <b>estruturadas</b> de acompanhamento psicossocial e pedagógico, e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) <b>está constituído, é composto</b> por um(a) Assistente Social, um(a) Psicólogo(a) e um(a) Pedagogo(a) e <b>possui</b> um plano de ação documentado e implementado.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 5 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	
DESCRIÇÃO: Análise da implementação da Política de Assistência Estudantil e seus programas (PAISE, PAE, PROPAC, PINCEL, PRÓ-SAÚDE, PROAP e Programa de Alimentação Estudantil).	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Existem ações <b>preliminares</b> voltadas à Política de Assistência Estudantil.
2	Existem ações <b>estruturadas</b> voltadas à Política de Assistência Estudantil.
3	Existem ações <b>estruturadas</b> voltadas à Política de Assistência Estudantil e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) <b>está instituída no Campus</b> .
4	Existem ações <b>estruturadas</b> voltadas à Política de Assistência Estudantil, a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) <b>está instituída no Campus e possui</b> um plano de ação documentado e implementado.
5	Existem ações <b>estruturadas</b> voltadas à Política de Assistência Estudantil, a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) <b>está instituída no Campus e possui</b> um plano de ação documentado e implementado, bem como apoio a implantação de pelo menos <b>3 (três)</b> Programas da Política de Assistência Estudantil.

Observações/considerações:

## DIMENSÃO B - SOCIAL E TERRITORIAL B1 -

### FATOR DE MUNDO DO TRABALHO

CRITÉRIO 1 - RELAÇÃO COM OS ARRANJOS PRODUTIVOS E INSTITUIÇÕES SOCIOCULTURAIS	
DESCRIÇÃO: Este critério analisa as características e o perfil do curso em relação aos arranjos produtivos e instituições socioculturais do território.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A oferta do curso <b>não</b> mantém vínculo com a vocação dos arranjos produtivos, associações, instituições sociais e culturais do território.
2	A oferta do curso <b>mantém parcialmente</b> vínculo com a vocação dos arranjos produtivos.
3	A oferta do curso <b>mantém</b> vínculo com a vocação dos arranjos produtivos e <b>alinha-</b> se às associações.

4	A oferta do curso <b>mantém</b> vínculo com as vocações dos arranjos produtivos e <b>alinha-</b> se às associações e instituições sociais.
5	A oferta do curso <b>mantém</b> vínculo com as vocações dos arranjos produtivos e <b>alinha-</b> se às associações e instituições sociais e culturais do território.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - RELAÇÃO ENTRE SETORES ECONÔMICOS, OCUPAÇÕES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
DESCRIÇÃO: Este critério analisa as características e o perfil do egresso em relação aos arranjos produtivos e instituições socioculturais do território.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> relação entre o perfil profissional do egresso do curso com a vocação dos arranjos produtivos, associações, cooperativas, instituições sociais e culturais do território.
2	<b>Há</b> relação entre o perfil profissional do egresso do curso com <b>avocação</b> dos arranjos produtivos.
3	<b>Há</b> relação entre o perfil profissional do egresso do curso com <b>avocação</b> dos arranjos produtivos e as associações.
4	<b>Há</b> relação entre o perfil profissional do egresso do curso com <b>avocação</b> dos arranjos produtivos, as associações e cooperativas.
5	<b>Há</b> relação entre o perfil profissional do egresso do curso com a vocação dos arranjos produtivos, as associações, cooperativas e as instituições sociais e culturais do território.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - RELAÇÃO COM COOPERATIVA E COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCAIS	
<p>DESCRIÇÃO: Este critério analisa as características e o perfil do curso em relação aos vínculos e parcerias formais com cooperativas e comunidades tradicionais locais do território.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A oferta do curso <b>não</b> mantém vínculo ou nenhuma parceria formal com cooperativas e comunidades tradicionais locais do território.
2	A oferta do curso <b>mantém</b> algum vínculo com cooperativas e comunidades tradicionais locais, porém, <b>não</b> institui parcerias formais com ambas.
3	A oferta do curso <b>mantém</b> algum vínculo com cooperativas e <b>institui</b> parceria formal com comunidades tradicionais locais do território.
4	A oferta do curso <b>mantém</b> algum vínculo com comunidades tradicionais e <b>institui</b> parceria formal com cooperativas do território.
5	A oferta do curso <b>mantém</b> vínculo e <b>institui</b> parceria formal com as comunidades tradicionais locais e cooperativas do território.
Observações/considerações:	

## B2 - FATOR DE PERFIL DO PÚBLICO-ALVO

CRITÉRIO 1 - MAPEAMENTO DO PERFIL DE PÚBLICO ALVO	
<p>DESCRIÇÃO: Esse indicador analisa as estratégias (p.ex.: Estudo de demanda) para identificação e dimensionamento do público-alvo do curso.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não</b> existem/não foram apresentados indicadores socioeconômicos e culturais que justifiquem a implantação do curso.
2	<b>Existem</b> indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação do curso.

3	<b>Existem</b> indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação e <b>há</b> o dimensionamento do curso.
4	<b>Existem</b> indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação e <b>há</b> o dimensionamento do curso e esses <b>se alinham</b> às estratégias de desenvolvimento social.

5	<b>Existem</b> indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação e <b>há</b> o dimensionamento do curso e esses se <b>alinham</b> às estratégias de desenvolvimento social e <b>está</b> de acordo com os valores e objetivos da Instituição.
Observações/considerações:	

### CRITÉRIO 2 - ASPIRAÇÕES LOCAIS APURADAS EM PESQUISA DE OPINIÃO

DESCRIÇÃO: Esse indicador analisa a relação entre o curso e as indicações por curso(s) feitas pelos membros da sociedade (Categorias: Sociedade civil organizada, Empresários, Comunidade escolar e Gestores públicos).

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso <b>não foi</b> apontado pela sociedade no estudo de demanda.
2	O curso foi apontado por <b>pelo menos 1</b> das categorias da sociedade.
3	O curso foi apontado por <b>pelo menos 2</b> das categorias da sociedade.
4	O curso foi apontado por <b>pelo menos 3</b> das categorias da sociedade.
5	O curso foi apontado por <b>todas</b> as categorias da sociedade.
Observações/considerações:	

### CRITÉRIO 3 - TURNO COMPATÍVEL AO PÚBLICO - ALVO IDENTIFICADO

DESCRIÇÃO: Esse indicador analisa a adequação dos turnos do curso à realidade do público-alvo, apurada em levantamento socioeconômico, pesquisa de demanda ou pesquisa de opinião.

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O(s) turno(s) <b>não considera(m)</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as pesquisas de opinião documentadas.
2	O(s) turno(s) <b>considera(m)</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta.
3	O(s) turno(s) <b>considera(m)</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as pesquisas de opiniões documentadas.
4	O(s) turno(s) <b>considera(m)</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta, pesquisas de opiniões documentadas e há demanda suficiente para justificar sua implementação.
5	O(s) turno(s) <b>considera(m)</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta, pesquisas de opiniões documentadas e há demanda suficiente para justificar sua implementação e manutenção.
Observações/considerações:	

### CRITÉRIO 4 - ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE OFERTA AO PÚBLICO-ALVO

--	--



<p>DESCRIÇÃO: Esse indicador analisa a adequação existente entre a modalidade (p.ex.: técnico integrado, subsequente, superior, pós-graduação, FIC, etc.) de oferta do curso e as características do público alvo presente em pesquisas documentadas.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A modalidade <b>não</b> considera os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as características do curso.
2	A modalidade <b>considera parcialmente</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta.
3	A modalidade <b>considera</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as características do curso.

4	A modalidade <b>considera</b> os fatores socioeconômicos da localidade de oferta, as características do curso e <b>há</b> demanda suficiente para justificar sua continuidade ou implementação.
5	A modalidade <b>considera</b> as características socioeconômicas da localidade de oferta, as características do curso e <b>há</b> demanda suficiente para justificar sua continuidade ou implementação e sua manutenção.
<p>Observações/considerações: As características do curso a serem consideradas são a carga horária teórico-prático e a especificidade de horário/turno para realização destas atividades.</p>	

### B3 - FATOR DE OFERTA GERAL

CRITÉRIO 1 - SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA OFERTA DO CURSO NO TERRITÓRIO	
<p>DESCRIÇÃO: Esse critério analisa a situação e localização do curso no território de identidade do Campus e sua articulação com o PDI e os valores do IF Baiano.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A situação e a localização da oferta do curso no território <b>não estão</b> previstas no PDI.
2	A situação e a localização da oferta do curso no território <b>estão previstas</b> no PDI.
3	A situação e a localização da oferta do curso no território <b>estão previstas</b> no PDI e <b>consideram</b> a caracterização ambiental e socioeconômica local bem como suas principais potencialidades e vulnerabilidades.
4	A situação e a localização da oferta do curso no território <b>estão previstas</b> no PDI e <b>consideram</b> a caracterização ambiental e socioeconômica local, <b>bem como</b> suas principais potencialidades e vulnerabilidades, articulados aos objetivos e valores do IF Baiano.

5	A situação e a localização da oferta do curso no território <b>estão prevista</b> no PDI e <b>consideram</b> a caracterização ambiental e socioeconômica local, <b>bem como</b> suas principais potencialidades e vulnerabilidades, articulados aos objetivos e valores do IF Baiano e à promoção de <b>ações</b> reconhecidamente exitosas ou <b>inovadoras</b> .
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - SOBREPOSIÇÃO DA OFERTA DO CURSO NO TERRITÓRIO	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a sobreposição da oferta do curso em relação a outros de mesma natureza no território de identidade.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso ofertado/proposto <b>se sobrepõe</b> a outro(os) similar(es) ofertado(s) pelo IF Baiano dentro do mesmo território de identidade.
2	O curso ofertado/proposto <b>se sobrepõe</b> a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições públicas dentro do mesmo território de identidade.
3	O curso ofertado/proposto <b>se sobrepõe</b> a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições particulares dentro do mesmo território de identidade.
4	O curso ofertado/proposto <b>se sobrepõe</b> a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições públicas e/ou particulares dentro do mesmo território de identidade, porém <b>há</b> demanda imediata suficiente para sua implementação/manutenção.
5	O curso ofertado/proposto <b>não se sobrepõe</b> a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições públicas e/ou particulares dentro do mesmo território de identidade e <b>há</b> demanda suficiente para sua implementação/manutenção.
Observações/considerações:	

### CRITÉRIO 3 - MANUTENÇÃO DA DEMANDA PELO CURSO NO TERRITÓRIO COM O TEMPO

DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a adesão da comunidade em relação ao curso no território em função do tempo. (Não se aplica a Criação de Cursos)

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Até 2 anos</b> , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
2	<b>Entre 2 e 4 anos</b> , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
3	<b>Entre 4 e 6 anos</b> , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.

4	<b>Entre 6 e 8 anos</b> , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
5	<b>Acima de 8 anos</b> a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
Observações/considerações:	

<b>CRITÉRIO 4 - PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO APLICADOS NO TERRITÓRIO PELO CORPO DOCENTE EFETIVO</b>	
DESCRIÇÃO: Número de Projetos desenvolvidos por ano por docente efetivo do curso aplicados diretamente no território de identidade nos últimos três anos para implantação e manutenção do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Entre zero e 0,5</b> projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
2	<b>Acima de 0,5 e menor que 1,0</b> projeto por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
3	<b>Acima de 1,0 e menor que 1,5</b> projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
4	<b>Acima de 1,5 e menor que 3</b> projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
5	<b>Acima de 3</b> projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
Observações/considerações: Considerando o número de projetos dividido pelo quantitativo de docentes efetivos do curso.	

#### INDICATIVOS DE FORMA DE OFERTA

<b>CRITÉRIO 1 - PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA</b>	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa o cumprimento legal de oferta do Proeja na unidade de ensino.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Campus <b>não</b> ofertou vagas para cursos PROEJA, no último processo seletivo.
2	O Campus ofertou <b>2,5%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.
3	O Campus ofertou <b>5%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.
4	O Campus ofertou <b>5,5%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.
5	O Campus ofertou <b>10%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.

Observações/considerações:

## CRITÉRIO 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

DESCRIÇÃO: Esse critério analisa o cumprimento legal de oferta de Licenciaturas na unidade de ensino.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Campus <b>não</b> ofertou vagas para cursos Licenciatura, no último processo seletivo.
2	O Campus ofertou <b>5%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
3	O Campus ofertou <b>10%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
4	O Campus ofertou <b>15%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
5	O Campus ofertou <b>20%</b> de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
Observações/considerações:	

## ANEXO II

### DETALHAMENTO DO LEVANTAMENTO DOS DADOS GERAIS

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:

- A. Municípios que integram a área abrangida pelo levantamento: descrição da superfície territorial e principais características ambientais.
- B. Perfil demográfico e tipologia populacional: apresentação e caracterização da estrutura etária e sexo, bem como a ocorrência de população indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais.
- C. Urbanização: situação domiciliar.
- D. Escolarização: taxa de escolarização, matrículas, número de estabelecimentos de ensino.
- E. Ocorrências produtivas e econômicas: apresentação e caracterização da estrutura produtiva e econômica da área de abrangência, relacionando aos fatores de produção observados, tais como população economicamente ativa, nível educacional, participação dos setores econômicos no PIB municipal, territorial e/ou estadual, assim como a listagem e caracterização contextualizada dos [arranjos produtivos](#).
- F. Indicadores sociais mínimos: Taxas de atividade e desocupação das pessoas, População ocupada de 10 anos ou mais de idade, taxa de analfabetismo, Média de anos de estudo das pessoas.

#### I. II. CARACTERIZAÇÃO DE CURSO:

- A. Área de conhecimento e/ou ao eixo tecnológico a que pertence.
- B. Infraestrutura física e tecnológica mínima requerida para o funcionamento do curso.
- C. Modalidade.
- D. Carga horária.
- E. Tempo de integralização.
- F. [Fator de Esforço de Curso](#) (Portaria MEC/SETEC N° 146, de 25 de março de 2021).
- G. Curso proposto/sugerido e sua relação com o atendimento das finalidades legais do Instituto.
- H. Ocupações associadas ao curso.
- I. Possibilidades de verticalização do curso.
- J. Quadro docente e técnico necessário ao funcionamento do curso, de acordo com as disciplinas e áreas de formação requeridas para o curso.
- K. Panorama da oferta e da situação do curso em outras instituições, caso haja, na área de abrangência definida.

#### I. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL (PROPONENTE):

- A. Categorização de campus: campus pré-expansão, campus expansão, campus avançado.
- B. Situação de acesso ao Campus: mobilidade pública rural e urbana transporte disponibilizado, municípios atendidos e seus turnos.
- C. Total de matrículas atendidas pelo campus no ano anterior, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP).
- D. Índice de Eficiência Acadêmica do campus (PNP).
- E. Taxa de evasão do campus (PNP).
- F. Relação de candidatos por vaga do campus (PNP).

- G. Relação de ingressos por matrícula atendida no campus (PNP).
- H. Relação de concluintes por matrícula atendida no campus (PNP).
- I. Índice de retenção do fluxo escolar no campus (PNP).
- J. Relação Aluno por professor (PNP).
- K. Situação das matrículas do campus conforme dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), abrangendo:
  - 1. Total de matrículas com status em curso.
  - 2. Total de matrículas retidas.
  - 3. Total de matrículas de concluintes (concluídos e integralizados).
  - 4. Total de matrículas de evadidos.
  - 5. Total de vagas ofertadas pelo campus.
  - 6. Percentual de matrículas equivalentes atendidas em cursos técnicos no campus.
- A. Percentual de matrículas equivalentes atendidas em cursos de formação de professores no campus.
- B. Percentual de matrículas equivalentes atendidas em cursos técnicos do PROEJA no campus.
- C. Matrículas por eixo e/ou área.
- D. Quantidade de estudantes inscritos em programas da assistência estudantil no campus.
- E. Composição da infraestrutura física do campus, constando minimamente:
  - 1. Área total do campus em metros quadrados.
  - 2. Área total construída.
  - 3. Localização do campus no município.
  - 4. Número de salas de aula.
  - 5. Número e especificação de laboratórios.
  - 6. Número e especificação de ambientes administrativos.
  - 7. Dados sobre a biblioteca (acervo, área, capacidade de atendimento, turnos de funcionamento etc.).
  - 8. Dados sobre refeitório, se houver (área, capacidade de atendimento, turnos de funcionamento etc.).
  - 9. Total de estudantes em Regime de Internato Pleno (RIP), se houver.
  - 10. Dados sobre Alojamento, se houver (área, capacidade de atendimento).
  - 11. Dados sobre área de produção, se houver.
  - 12. Dados sobre área poliesportiva e espaços de convivência.
- M. Total de servidores docentes do campus, segundo titulação e por disciplina/carga horária.
- N. Total de servidores técnicos administrativos, segundo titulação e por atuação profissional.

### ANEXO III

#### ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE DEMANDA

A redação formal do relatório de estudo de demanda deve conter no mínimo:

**APRESENTAÇÃO:** informar à comunidade em que consiste o relatório.

**INTRODUÇÃO:** descrever, de forma sucinta, os objetivos e as circunstâncias nas quais o estudo de demanda foi desenvolvido e realizado, abrangendo os métodos utilizados, aspectos teóricos e práticos, procedimentos e instrumentos utilizados, a forma como foi efetuado o estudo de demanda.

**ANÁLISE E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DADOS:** interpretação contextualizada dos dados e informações gerados nas etapas anteriores, com o uso de gráficos, infográficos, tabelas entre outros recursos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES:** É uma síntese do que foi apresentado na interpretação dos dados. As conclusões não devem extrapolar o âmbito dos dados obtidos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 16:22:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 316256  
**Verificador:** f2cca305be  
**Código de**  
**Autenticação:**





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 203/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 1 DE ABRIL DE 2022**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- a Resolução nº 90/2020/ - OS-CONSUP/IFBAIANO que aprova a Regulamentação e Normatização, em caráter temporário, a implementação de atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19.

- OFICIO CIRCULAR 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO que trata das Diretrizes para Início das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) e Elaboração dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos e de Graduação do IF Baiano.

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23805.250505.2021-96; e

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos/APNP 2020.2 e 2021 - *Campus* Itaberaba, conforme documento anexo.

**I - dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:** Agroindústria e Agropecuária;

**II - dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:** Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX** em 01/04/2022 10:53:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 291975

**Código de Autenticação:** 1db5b5686e





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 204/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 1 DE ABRIL DE 2022**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- a Resolução nº 90/2020/ - OS-CONSUP/IFBAIANO que aprova a Regulamentação e Normatização, em caráter temporário, a implementação de atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19.

- OFICIO CIRCULAR 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO que trata das Diretrizes para Início das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) e Elaboração dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos e de Graduação do IF Baiano.

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23335.251129.2021-31; e

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos/APNP- *Campus* Uruçuca, conforme documento anexo.

§1º Calendário 2021.

**I - dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:** Informática e Guia de Turismo.

§2º Calendários 2020.2.

**II - dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:** Agrimensura, Agropecuária e Alimentos.

**III - dos Cursos Superiores:** Agroecologia, Gestão de Turismo e Engenharia de Alimentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 01/04/2022 10:54:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 291979

**Código de Autenticação:** 2443e08f89





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 205/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23329.250764.2020-07; e
- as deliberações do Conselho Superior na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Implantação e funcionamento do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Redes de Computadores, na modalidade EaD, no *Campus* Catu, conforme documento anexo.

Art. 2º Aprova o Projeto Pedagógico do referido Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2022, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida  
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 05/04/2022 15:28:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 272766

**Código de Autenticação:** 1d5b081149







**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 206/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.251352.2022-68; e
- as deliberações do Conselho Superior na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão/2021, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida  
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 29/04/2022 15:09:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 318788

**Código de Autenticação:** a3e24792dc



**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000035/22-1C</u>	MATEUS MELO DA SILVA	RR	NI	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	01/04/2022	02/04/2022	Salvador (BA)	Porto (Portugal)	Aéreo	0,5	842,75	4.285,34	5.128,09
							02/04/2022	09/04/2022	Porto (Portugal)	Bragança (Portugal)	Rodoviário	7,0	11.798,46	0,00	11.798,46
							09/04/2022	09/04/2022	Bragança (Portugal)	Porto (Portugal)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/04/2022	10/04/2022	Porto (Portugal)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,5	2.528,24	4.285,29	6.813,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											9,0	15.169,45	8.570,63	23.740,08	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		139,84	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			23.600,24
<u>000089/22</u>	LUCIANA CLEIDE DA CRUZ DAMASCENO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2022	13/04/2022	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	925,86	1.461,66
							13/04/2022	13/04/2022	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	133,95	1.151,44	1.285,39
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	2.077,30	2.747,05	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.779,59
<u>000111/22</u>	GLAUCO NEVES DE MENESES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							07/04/2022	07/04/2022	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22
<u>000112/22</u>	RHAMAYANA BARROS BARRETO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							07/04/2022	07/04/2022	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22
<u>000136/22</u>	ERON PAZ ROSADO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2022	13/04/2022	Salvador (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							13/04/2022	13/04/2022	Valença (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		86,13	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			442,62
<u>000137/22</u>	MOISES SILVA DE SOUZA FILHO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2022	13/04/2022	Salvador (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/04/2022	13/04/2022	Valença (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
<u>000140/22</u>	MARCOS ANTONIO MARQUES DE BRITO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/04/2022	07/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	761,40	0,00	761,40
							07/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	0,00	888,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		805,02	
<u>000142/22</u>	JOAO LUIS ALMEIDA FEITOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/04/2022	07/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	761,40	0,00	761,40
							07/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	0,00	888,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		805,02	
<u>000144/22</u>	JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/04/2022	07/04/2022	Petrolina (PE)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	761,40	1.027,08	1.788,48
							07/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	126,90	812,45	939,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	1.839,53	2.727,83	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.739,55	
<u>000145/22</u>	JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/04/2022	09/04/2022	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	637,20	0,00	637,20
							09/04/2022	09/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		84,24	Restituição (R\$)		139,75	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		798,91	
<u>000148/22</u>	EMERSON PEREIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2022	01/04/2022	Itaberaba (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							01/04/2022	01/04/2022	Valença (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		120,24	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		499,26	
<u>000149/22</u>	ARLEM SOUTO BARROS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/04/2022	07/04/2022	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	761,40	0,00	761,40
							07/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	0,00	888,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		805,02	
<u>000152/22</u>	MARIO MADIELSON VARJAO ROMAO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2022	01/04/2022	Itaberaba (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							01/04/2022	01/04/2022	Valença (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		120,24	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		499,26	
<u>000162/22</u>	ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2022	13/04/2022	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							13/04/2022	13/04/2022	Serrinha (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	
<u>000163/22</u>	INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/04/2022	06/04/2022	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							06/04/2022	06/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		276,96	
<u>000164/22</u>	LEONARDO AUGUSTO PAULINO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/04/2022	07/04/2022	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							07/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		660,12	
<u>000166/22</u>	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2022	12/04/2022	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/04/2022	12/04/2022	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
<u>000167/22</u>	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/04/2022	07/04/2022	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	507,60	0,00	507,60
							07/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	634,50	0,00	634,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		572,04	
<u>000168/22</u>	ROMEU ARAUJO MENEZES	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/03/2022	02/04/2022	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00	424,80
							02/04/2022	02/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		174,94	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		356,06	
<u>000169/22</u>	ADAILDE DO CARMO SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2022	13/04/2022	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/04/2022	13/04/2022	Serrinha (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
<u>000170/22</u>	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2022	06/04/2022	Salvador (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/04/2022	06/04/2022	Itapetinga (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
<u>000171/22</u>	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/04/2022	08/04/2022	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.015,20	0,00	1.015,20
							08/04/2022	08/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.142,10	0,00	1.142,10
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.038,00	
<u>000175/22</u>	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/04/2022	08/04/2022	Conceição do Coité (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	253,80	0,00	253,80
							08/04/2022	08/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Conceição do Coité (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	380,70	0,00	380,70
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		74,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		306,54	
<u>000191/22</u>	ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2022	14/04/2022	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							14/04/2022	14/04/2022	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		656,97	
<u>000195/22</u>	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	18/04/2022	21/04/2022	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	761,40	0,00	761,40
							21/04/2022	21/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	888,30	0,00	888,30
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		825,84	
<u>000201/22</u>	ELIGERLISSON SOUZA DE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2022	13/04/2022	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/04/2022	13/04/2022	Catu (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
<u>000219/22</u>	PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/04/2022	09/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							09/04/2022	09/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		105,48	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		637,92	
<u>000223/22</u>	LEONARDO CERQUEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/04/2022	28/04/2022	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							28/04/2022	28/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		94,76	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		524,74	
<u>000228/22</u>	AURILENE ARAUJO VASCONCELOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/04/2022	28/04/2022	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							28/04/2022	28/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		536,22	
<u>000229/22</u>	ALEILSON VILAS BOAS DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2022	09/04/2022	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							09/04/2022	09/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		142,86	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		600,54	
<u>000235/22</u>	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/04/2022	09/04/2022	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/04/2022	09/04/2022	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		88,50	
<u>000243/22</u>	EDUARDO PEROVANO SANTANA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/04/2022	07/05/2022	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	7,0	1.480,50	0,00	1.480,50
							07/05/2022	07/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	1.586,25	0,00	1.586,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		141,65	Restituição (R\$)		289,98	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.829,58	
<u>000257/22</u>	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2022	13/04/2022	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/04/2022	13/04/2022	Catu (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
<u>000258/22</u>	LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/04/2022	07/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	761,40	0,00	761,40
							07/04/2022	07/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	0,00	888,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		805,02	
<u>000260/22</u>	CARLOS KLEBER FERREIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	06/04/2022	09/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							09/04/2022	09/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		680,94	
<u>000302/22</u>	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2022	28/04/2022	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/04/2022	28/04/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
Sub-Total Geral											112,5	37.346,66	12.487,46	49.834,12	
Total (R\$)													47.640,34		